



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ERRATA Nº 002/2015-CPL/ALEMA
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015-CPL

A **PREGOEIRA** da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições comunica aos interessados que em relação ao Edital do **Pregão** em referência **RESOLVE**:

Reformular o Lote 01, INCLUINDO os Itens **01, 07, 08, 09, 16 e 18** do **Lote 02**.

NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Acetônido fluocinolona 0, 275 MG; sulfato de neomicina 3, 850 MG; sulfato de polimixina B (8000 UI/MG) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína, 20,00 MG – Frasco gotas 5 ml	Frasco	10	14,00	140,00
2	Ácido acetilsalicílico 100mg – Cx c/100 Env. de 10 comp.	Caixa	10	42,29	422,90
3	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/20 ml – Cx c/ 100 frascos	Caixa	01	182,95	182,95
4	Ácido Ascórbico 1g C/ Zinco, tubo c/ 10 comp. Efervescente.	Tube	200	19,99	3.998,00
5	Ácido Fólico 5mg Caixa Contendo 10 blisters de 10 Comp.	Caixa	25	4,45	111,25
6	Acido mucopolissacárido-polissulfúrico gel, 5mg/g 40g. cx c/ 1 unid.	Bisnaga	30	28,33	849,90
7	Albendazol Oral 400mg – Cx com 01 Comp. dose única	Caixa	200	11,75	2.350,00
8	Alendronato de Sódio 70mg - Cx com 04 Comp.	Caixa	100	10,72	1.072,00
9	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral – Cx c/ 50 Frascos 60ml	Caixa	02	207,16	414,32
10	Amoxicilina 500 mg - Cx com 40 blisters de 21 Cápsulas	Caixa	06	261,66	1.569,96
11	Atenolol 100mg - Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	01	49,10	49,10
12	Atenolol 50mg Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	08	45,00	360,00
13	Azitromicina 500mg – Cx c/ 150 blisters de 03 comp. Resvestidos.	Caixa	04	455,70	1.822,80
14	Bromoprida 4mg/20ml – Cx c/ 50 Frascos gotas	Caixa	01	85,65	85,65
15	Bromoprida solução injetável 10mg/2ml ampolas Cx com 05 Ampolas.	Caixa	02	289,40	578,80
16	Bultibrometo Escopolamina + Paracetamol Comprimidos revestidos de 10 mg + 500 mg: Cx c/ 20 comp.	Caixa	100	14,97	1.497,00
17	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica 10mg+250mg - Cx c/ 20 comp.	Caixa	150	12,00	1.800,00
18	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica – Cx c/ 100 Frasco gotas 20ml	Caixa	01	189,45	189,45
19	Captopril 25mg Cx c/ 750 comp.	Caixa	08	26,40	211,20
20	Carbocisteína expectorante uso oral adulto 100 ml - Cx c/ 50Frascos	Caixa	06	175,91	1.055,46



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

21	Carbocisteína xarope pediátrico 100 ml – Cx c/ 50	Caixa	02	184,00	368,00
22	Cefalexina 500mg Cx c/ 500 comp.	Caixa	07	239,84	1.678,88
23	Cefalexina Oral 250mg/ml - Suspensão Oral 100 ml – Cx c/ 50 Frascos	Caixa	01	269,70	269,70
24	Cetoconazol + betametasona 20mg + 5mg/g creme dermatológico bis. 30g – Cx c/ 100 bisnagas	Caixa	01	637,00	637,00
25	Cetoconazol 200mg – Cx c/ 500 comp.	Caixa	01	76,31	76,31
26	Cetoprofeno 100mg Cx c/20 comp.	Caixa	50	38,18	1.909,00
27	Ciprofibrato 100mg Cx com 30 comp.	Caixa	100	70,23	7.023,00
28	Ciprofloxacino 500mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	04	105,96	423,84
29	Citrato de Orfenadrina 35mg+Dipirona Sódica+Cafeína Anidra 50mg Cx c/ 30 comp.	Caixa	36	20,89	752,04
30	Cloridrato de Ambroxol Adulto – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	122,21	244,42
31	Cloridrato de Ambroxol Pediatrico – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	124,45	248,90
32	Cloridrato de Fenazopiridina 100 mg- Cx c/ com 25 Drágeas.	Caixa	60	17,20	1.032,00
33	Cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina + hialuronidase - Sol. Otológica 100 UTR + 50 mg + 5 mg/1mL – Cx c/ 01 Frasco gts	Frasco	10	144,95	1.449,50
34	Cloridrato de Tetraciclina + Anfoteramicina B 25mg/g+12,5MG/g - Creme Vaginal 45g	Bisnaga	50	34,83	1.741,50
35	Cloridrato de prometazina Solução injetável 50mg c/ 2ml - Cx c/ 50 Ampolas.	Caixa	01	174,33	174,33
36	Deltametrina Shampoo Contém - Cx c/ 01 Frasco de 100 ml	Caixa	20	20,05	401,00
37	Dexclorfeniramina 2mg - Cx c/ 500 comp	Caixa	03	62,04	186,12
38	Diclofenaco de Dietilamônio 11mg Spray	Frasco	15	25,56	383,40
39	Diclofenaco de Potássio 50mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	10	39,55	395,50
40	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Cx. c/ 05 Ampolas	Caixa	05	8,34	41,70
41	Diclofenaco Dietilamônio gel 30g - Bisnaga	Bisnaga	100	7,00	700,00
42	Diclofenaco Resinato 15mg/ml – Frasco Gotas	Frasco	30	3,57	107,10
43	Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml -10ml – IV. Cx c/ 06 Ampolas	Caixa	05	199,68	998,40
44	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg - Cx c/20 comp.	Caixa	50	15,63	781,50
45	Dipirona 500mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	08	61,02	488,16
46	Dipirona 500mg 10 ml – Cx c/ 100 Frasco	Caixa	01	97,74	97,74
47	Dipirona 500mg/ml, IV/IM- 2ml Caixa com 50 Ampolas	Caixa	01	81,03	81,03
48	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+ fosfato dissódico de betametasona IM - 2mg/ml. Caixa com 01 ampola.	Caixa	50	19,25	962,50
49	Domperidona 10mg . Caixa com 30 comprimidos.	Caixa	250	13,50	3.375,00
50	Domperidona Suspensão 1mg/ml – 100 ml. Frasco	Frasco	20	37,00	740,00
51	Dropropizina 30mg/10ml adulto 120ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	909,00	1.818,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

52	Enantato de norestidona - 50 [MG], + valerato de estradiol 5MG Caixa c/01 Ampola.	Caixa	50	31,45	1.572,50
53	Estradiol 1mg + Drospirenona 2mg. Caixa com 28 comprimidos	Caixa	50	113,50	5.675,00
54	Estrogênios conjugados 0,3mg. Caixa com 28 drágeas	Caixa	50	32,45	1.622,50
55	Estrogênios conjugados 0,625mg - Creme Vaginal 01 Bisnaga	Bisnaga	25	63,73	1.593,25
56	Fluconazol 150mg Caixa com 200 Cápsulas	Caixa	01	104,88	104,88
57	Fosfato Dissódico Dexametasona 2mg/ml Caixa c/ 02 Ampolas.	Caixa	12	22,88	274,56
58	Furosemida 40mg Caixa com 500 comp.	Caixa	01	35,52	35,52
59	Glibenclamida 5mg Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	100	1,50	150,00
60	Glycine max 150mg (60mg de Isoflavona) Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	25	89,00	2.225,00
61	Hidroclorotiazida de 25mg Caixa com 500 Comprimidos.	Caixa	20	26,13	522,60
62	Hidróxido de Alumínio 200mg +Hidróxido de Magnésio 200mg +Simeticona 30 MG Cx c/ 20 Comprimidos Mastigáveis.	Caixa	50	21,30	1.065,00
63	hidróxido de alumínio 37mg/mL hidróxido de magnésio 40mg/mL simeticona 5mg/mL Suspensão Oral 150ml.	Frasco	150	4,22	633,00
64	Ibuprofeno 400 MG Cx com 500 Comprimidos revestidos.	Caixa	03	88,33	264,99
65	Kollagenase + Cloranfenicol Cx c/ 10 bisnagas com 30 g	Caixa	03	57,90	173,70
66	Loratadina 10 MG. Caixa com 480 Comprimidos.	Caixa	08	45,35	362,80
67	Loratadina 1mg/ml – Frasco c/ 100 ml	Frasco	50	10,09	504,50
68	Losartana Potássica 100mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	07	108,38	758,66
69	Losartana Potássica 50mg Cx c/ 300 comp	Caixa	60	39,22	2.353,20
70	Maleato Bronfeniramina 12mg + Cloridrato de Fenilefrina 15 MG. Cx c/ 12 comp	Caixa	70	30,00	2.100,00
71	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5ml+ Cloridrato de fenilefrina 5mg/5ml – xarope 120ml	Frasco	30	26,98	809,40
72	Maleato de Enalapril 20mg - Cx c/ 30 comp	Caixa	50	12,41	620,50
73	Mebendazol 100mg. Caixa com 600 comprimidos.	Caixa	01	31,16	31,16
74	Meloxicam 15mg Cx c/ 10 comp	Caixa	450	6,99	3.145,50
75	Metformina 850mg Cx c/ 1000 comp	Caixa	15	220,31	3.304,65
76	Metionina +Colina+Vitamina B12 - Caixa com 100.	Caixa	20	34,22	684,40
77	Metronidazol 250mg caixa com 600.	Caixa	01	87,86	87,86
78	Metronidazol geléia de 60g - Creme Vaginal - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	02	6,51	13,02
79	Miconazol 20mg/ml loção 30 ml - Cx c/ 100 comp	Caixa	01	6,10	6,10
80	Mucato de Isometepteno 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína 30mg Caixa com 200 drágeas.	Caixa	02	218,63	437,26
81	Neomicina + bacitracina bisnagas de 15g - Caixa com 100 Bisnagas.	Caixa	02	183,98	367,96
82	Nimesulida 100mg - Cx c/ 12 comp	Caixa	400	2,05	820,00
83	Nistatina creme vaginal 250.000Ui/ 60g - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	03	201,51	604,53
84	Norfloxacino 400mg Caixa com 500 comprimidos	Caixa	01	152,91	152,91



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

85	Oléo AGE - 100 ml. Contém 01 frasco	Frasco	05	7,97	39,85
86	Omeprazol 20mg - Cx c/ 560 comp	Caixa	13	54,80	712,40
87	Omeprazol 40mg - Cx c/ 300 comp	Caixa	30	229,00	6.870,00
88	Pantoprazol 20mg - Cx c/ 28 comp	Caixa	180	68,72	12.369,60
89	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (100mg+2mg+2mg) – Gotas Caixa 01 Frasco	Frasco	25	37,30	932,50
90	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (400mg+4mg+4mg). Cx c/ 200 comp	Caixa	10	420,10	4.201,00
91	Paracetamol 200mg/ml - solução oral Gotas conteúdo 15 ml Caixa com 100 frascos.	Caixa	01	143,23	143,23
92	Paracetamol 500mg Cx c/ 500 comp	Caixa	16	60,82	937,12
93	Paracetamol Criança (Solução Oral) 60 ml C/ 32mg/ml Caixa com 01 Frasco	Caixa	25	10,79	269,75
94	Complexo B Polivitaminico Solução oral 100 ml Caixa com 50 Fracos	Caixa	02	130,66	261,32
95	Complexo Ômega de A – Z Suplemento de Vitaminas e Minerais. Caixa com 60 Comprimidos.	Caixa	100	72,30	7.230,00
96	Prednisona 20mg contém 30 biltres com 20. Cx c/ 600 comprimidos.	Caixa	02	158,72	317,44
97	Promestrieno 10mg/g – com 10 aplicadores Creme Vaginal 30g Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	15	76,95	1.154,25
98	Ranitidina 150mg Caixa com 500 comp	Caixa	10	119,75	1.197,50
99	Rifamicina sv, sal sódico 10mg spray 20 ml Caixa 01 Frasco.	Caixa	10	4,82	48,20
100	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 100mg – Caixa com 12 cáps.	Caixa	50	34,00	1.700,00
101	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 06 cáps	Caixa	100	35,00	3.500,00
102	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 04 envelopes.	Caixa	20	29,00	580,00
103	Secnidazol 1g Cx c/ 100 comp	Caixa	03	84,17	252,51
104	Silimarina 70mg + Metionina 100mg caixa com 20 drágeas	Caixa	50	55,67	2.783,50
105	Simeticona 75mg/ml – emulsão oral 20 ml Cx c/ 100 frascos	Caixa	01	137,07	137,07
106	Simeticona 40mg Caixa com 20 comprimidos	Caixa	75	4,75	356,25
107	Sinvastatina 20mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	250	4,38	1.095,00
108	Sinvastatina 40mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	400	10,28	4.112,00
109	Sulfametoxazol+ trimetropina. 400+80mg Cx c/ 400 comp	Caixa	02	57,04	114,08
110	Sulfametoxazol+trimetropina (80+400mg/10 ml) Suspensão. Pediátrica 50 ml. Cx c/ 50 frascos	Caixa	01	148,50	148,50
111	Sulfato ferroso 25mg/ml contendo 100 ml - Xarope Caixa com 50 Frascos.	Caixa	01	82,00	82,00
112	Sulfato ferroso 40mg Comprimidos Caixa com 30 comprimidos	Caixa	67	2,02	135,34
113	Tinidazol+ nitrato de miconazol contém 30 MG + 20 MG com 10 aplicadores - Creme Vaginal Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	50	21,50	1.075,00
VALOR ESTIMADO LOTE 01					R\$ 134.214,63



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

LOTE 02 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	MATERIAL	UND.	QTDD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Água para injeção 10 ml – Água purificada estéril em sistema fechado/ampola	unidade	50	0,43	21,50
02	Álcool 70% 1 litro – para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas e etc.	unidade	20	6,72	134,40
03	Álcool gel 70% 1 litro (refil p/ dispenser) Gel Bactericida suave que reduz os riscos de doenças transmitidas pelas mãos, fácil de usar, não necessita enxagues nem toalhas. Complementa o programa de lavagem de mãos.	unidade	20	5,73	114,60
04	Atadura 10 cm (crepe) - Atadura crepe 13 fios 3mts 10cm	unidade	50	5,48	274,00
05	Atadura 12 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 12cm X 1,8m	unidade	50	7,20	360,00
06	Atadura 20 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 20cm X 1,8m	unidade	50	12,35	617,50
07	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 100 ml	unidade	25	3,57	89,25
08	Cloreto de Sódio a 0,9% - uso endovenoso 10 ml (ampola)	unidade	100	0,53	53,00
09	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 250 ml	unidade	25	4,33	108,25
10	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm com 5 dobras/10 camadas	unidade	150	0,75	112,50
11	Curativo adesivo transparente c/ 40 unid.	caixa	25	9,82	245,50
12	Scalp intravenoso tamanho 23 G com 100 unidades	caixa	01	30,40	30,40
13	Scalp intravenoso tamanho 25 G com 100 unidades	caixa	01	32,99	32,99
14	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	unidade	40	11,40	456,00
15	Esparadrapo hipoalérgico 10 cm x 4,5 cm	unidade	20	11,00	220,00
16	Fita teste p/ glicemia On-Call Plus	unidade	500	1,48	740,00
17	Lanceta para medição de glicemia - Lanceta Universal 28G caixa c/ 100 Lancetas	caixa	3	23,80	71,40
18	Glicose a 25% 10 ml – ampola	unidade	40	0,47	18,80
19	Seringa descartável – 01 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	28,59	28,59
20	Seringa descartável – 03 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	29,33	29,33
21	Seringa descartável – 05 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	36,00	36,00
22	Seringa descartável – 10 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	45,75	45,75
23	Catéter intra Venoso Jelco – 22 G	unidade	20	1,25	25,00
24	Equipo duas vias Polifix com Clamp – pacote com 20	pacote	01	22,88	22,88

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

25	Catéter Nasal para Oxigenio tipo óculos – pacote com 20 unidades	pacote	01	30,50	30,50
VALOR ESTIMADO LOTE 02					R\$ 3.918,14

LEIA-SE:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Acetônido fluocinolona 0, 275 MG; sulfato de neomicina 3, 850 MG; sulfato de polimixina B (8000 UI/MG) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína, 20,00 MG – Frasco gotas 5 ml	Frasco	10	14,00	140,00
2	Ácido acetilsalicílico 100mg – Cx c/100 Env. de 10 comp.	Caixa	10	42,29	422,90
3	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/20 ml – Cx c/ 100 frascos	Caixa	01	182,95	182,95
4	Ácido Ascórbico 1g C/ Zinco, tubo c/ 10 comp. Efervescente.	tubo	200	19,99	3.998,00
5	Ácido Fólico 5mg Caixa Contendo 10 blisters de 10 Comp.	Caixa	25	4,45	111,25
6	Acido mucopolissacárido-polissulfúrico gel, 5mg/g 40g. cx c/ 1 unid.	Bisnaga	30	28,33	849,90
7	Albendazol Oral 400mg – Cx com 01 Comp. dose única	Caixa	200	11,75	2.350,00
8	Alendronato de Sódio 70mg - Cx com 04 Comp.	Caixa	100	10,72	1.072,00
9	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral – Cx c/ 50 Frascos 60ml	Caixa	02	207,16	414,32
10	Amoxicilina 500 mg - Cx com 40 blisters de 21 Cápsulas	Caixa	06	261,66	1.569,96
11	Atenolol 100mg - Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	01	49,10	49,10
12	Atenolol 50mg Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	08	45,00	360,00
13	Azitromicina 500mg – Cx c/ 150 blisters de 03 comp. Resvestidos.	Caixa	04	455,70	1.822,80
14	Bromoprida 4mg/20ml – Cx c/ 50 Frascos gotas	Caixa	01	85,65	85,65
15	Bromoprida solução injetável 10mg/2ml ampolas Cx com 05 Ampolas.	Caixa	02	289,40	578,80
16	Bultibrometo Escopolamina + Paracetamol Comprimidos revestidos de 10 mg + 500 mg: Cx c/ 20 comp.	Caixa	100	14,97	1.497,00
17	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica 10mg+250mg - Cx c/ 20 comp.	Caixa	150	12,00	1.800,00
18	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica – Cx c/ 100 Frasco gotas 20ml	Caixa	01	189,45	189,45
19	Captopril 25mg Cx c/ 750 comp.	Caixa	08	26,40	211,20
20	Carbocisteína expectorante uso oral adulto 100 ml - Cx c/ 50Frascos	Caixa	06	175,91	1.055,46
21	Carbocisteína xarope pediátrico 100 ml – Cx c/ 50	Caixa	02	184,00	368,00
22	Cefalexina 500mg Cx c/ 500 comp.	Caixa	07	239,84	1.678,88
23	Cefalexina Oral 250mg/ml - Suspensão Oral 100 ml – Cx c/ 50 Frascos	Caixa	01	269,70	269,70



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

24	Cetoconazol + betametasona 20mg + 5mg/g creme dermatológico bis. 30g – Cx c/ 100 bisnagas	Caixa	01	637,00	637,00
25	Cetoconazol 200mg – Cx c/ 500 comp.	Caixa	01	76,31	76,31
26	Cetoprofeno 100mg Cx c/20 comp.	Caixa	50	38,18	1.909,00
27	Ciprofibrato 100mg Cx com 30 comp.	Caixa	100	70,23	7.023,00
28	Ciprofloxacino 500mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	04	105,96	423,84
29	Citrato de Orfenadrina 35mg+Dipirona Sódica+Cafeína Anidra 50mg Cx c/ 30 comp.	Caixa	36	20,89	752,04
30	Cloridrato de Ambroxol Adulto – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	122,21	244,42
31	Cloridrato de Ambroxol Pediatrico – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	124,45	248,90
32	Cloridrato de Fenazopiridina 100 mg- Cx c/ com 25 Drágeas.	Caixa	60	17,20	1.032,00
33	Cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina + hialuronidase - Sol. Otológica 100 UTR + 50 mg + 5 mg/1mL – Cx c/ 01 Frasco gts	Frasco	10	144,95	1.449,50
34	Cloridrato de Tetraciclina + Anfoteramicina B 25mg/g+12,5MG/g - Creme Vaginal 45g	Bisnaga	50	34,83	1.741,50
35	Cloridrato de prometazina Solução injetável 50mg c/ 2ml - Cx c/ 50 Ampolas.	Caixa	01	174,33	174,33
36	Deltametrina Shampoo Contém - Cx c/ 01 Frasco de 100 ml	Caixa	20	20,05	401,00
37	Dexclorfeniramina 2mg - Cx c/ 500 comp	Caixa	03	62,04	186,12
38	Diclofenaco de Dietilamônio 11mg Spray	Frasco	15	25,56	383,40
39	Diclofenaco de Potássio 50mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	10	39,55	395,50
40	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Cx. c/ 05 Ampolas	Caixa	05	8,34	41,70
41	Diclofenaco Dietilamônio gel 30g - Bisnaga	Bisnaga	100	7,00	700,00
42	Diclofenaco Resinato 15mg/ml – Frasco Gotas	Frasco	30	3,57	107,10
43	Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml -10ml – IV. Cx c/ 06 Ampolas	Caixa	05	199,68	998,40
44	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg - Cx c/20 comp.	Caixa	50	15,63	781,50
45	Dipirona 500mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	08	61,02	488,16
46	Dipirona 500mg 10 ml – Cx c/ 100 Frasco	Caixa	01	97,74	97,74
47	Dipirona 500mg/ml, IV/IM- 2ml Caixa com 50 Ampolas	Caixa	01	81,03	81,03
48	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+ fosfato dissódico de betametasona IM - 2mg/ml. Caixa com 01 ampola.	Caixa	50	19,25	962,50
49	Domperidona 10mg . Caixa com 30 comprimidos.	Caixa	250	13,50	3.375,00
50	Domperidona Suspensão 1mg/ml – 100 ml. Frasco	Frasco	20	37,00	740,00
51	Dropropizina 30mg/10ml adulto 120ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	909,00	1.818,00
52	Enantato de norestidona - 50 [MG], + valerato de estradiol 5MG Caixa c/01 Ampola.	Caixa	50	31,45	1.572,50
53	Estradiol 1mg + Drospirenona 2mg. Caixa com 28 comprimidos	Caixa	50	113,50	5.675,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

54	Estrogênios conjugados 0,3mg. Caixa com 28 drágeas	Caixa	50	32,45	1.622,50
55	Estrogênios conjugados 0,625mg - Creme Vaginal 01 Bisnaga	Bisnaga	25	63,73	1.593,25
56	Fluconazol 150mg Caixa com 200 Cápsulas	Caixa	01	104,88	104,88
57	Fosfato Dissódico Dexametasona 2mg/ml Caixa c/ 02 Ampolas.	Caixa	12	22,88	274,56
58	Furosemida 40mg Caixa com 500 comp.	Caixa	01	35,52	35,52
59	Glibenclamida 5mg Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	100	1,50	150,00
60	Glycine max 150mg (60mg de Isoflavona) Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	25	89,00	2.225,00
61	Hidroclorotiazida de 25mg Caixa com 500 Comprimidos.	Caixa	20	26,13	522,60
62	Hidróxido de Alumínio 200mg +Hidróxido de Magnésio 200mg +Simeticona 30 MG Cx c/ 20 Comprimidos Mastigáveis.	Caixa	50	21,30	1.065,00
63	hidróxido de alumínio 37mg/mL hidróxido de magnésio 40mg/mL simeticona 5mg/mL Suspensão Oral 150ml.	Frasco	150	4,22	633,00
64	Ibuprofeno 400 MG Cx com 500 Comprimidos revestidos.	Caixa	03	88,33	264,99
65	Kollagenase + Cloranfenicol Cx c/ 10 bisnagas com 30 g	Caixa	03	57,90	173,70
66	Loratadina 10 MG. Caixa com 480 Comprimidos.	Caixa	08	45,35	362,80
67	Loratadina 1mg/ml – Frasco c/ 100 ml	Frasco	50	10,09	504,50
68	Losartana Potássica 100mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	07	108,38	758,66
69	Losartana Potássica 50mg Cx c/ 300 comp	Caixa	60	39,22	2.353,20
70	Maleato Bronfeniramina 12mg + Cloridrato de Fenilefrina 15 MG. Cx c/ 12 comp	Caixa	70	30,00	2.100,00
71	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5ml+ Cloridrato de fenilefrina 5mg/5ml – xarope 120ml	Frasco	30	26,98	809,40
72	Maleato de Enalapril 20mg - Cx c/ 30 comp	Caixa	50	12,41	620,50
73	Mebendazol 100mg. Caixa com 600 comprimidos.	Caixa	01	31,16	31,16
74	Meloxicam 15mg Cx c/ 10 comp	Caixa	450	6,99	3.145,50
75	Metformina 850mg Cx c/ 1000 comp	Caixa	15	220,31	3.304,65
76	Metionina +Colina+Vitamina B12 - Caixa com 100.	Caixa	20	34,22	684,40
77	Metronidazol 250mg caixa com 600.	Caixa	01	87,86	87,86
78	Metronidazol geléia de 60g - Creme Vaginal - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	02	6,51	13,02
79	Miconazol 20mg/ml loção 30 ml - Cx c/ 100 comp	Caixa	01	6,10	6,10
80	Mucato de Isometepteno 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína 30mg Caixa com 200 drágeas.	Caixa	02	218,63	437,26
81	Neomicina + bacitracina bisnagas de 15g - Caixa com 100 Bisnagas.	Caixa	02	183,98	367,96
82	Nimesulida 100mg - Cx c/ 12 comp	Caixa	400	2,05	820,00
83	Nistatina creme vaginal 250.000Ui/ 60g - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	03	201,51	604,53
84	Norfloxacino 400mg Caixa com 500 comprimidos	Caixa	01	152,91	152,91
85	Oléo AGE - 100 ml. Contém 01 frasco	Frasco	05	7,97	39,85
86	Omeprazol 20mg - Cx c/ 560 comp	Caixa	13	54,80	712,40
87	Omeprazol 40mg - Cx c/ 300 comp	Caixa	30	229,00	6.870,00
88	Pantoprazol 20mg - Cx c/ 28 comp	Caixa	180	68,72	12.369,60



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

89	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (100mg+2mg+2mg) – Gotas Caixa 01 Frasco	Frasco	25	37,30	932,50
90	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (400mg+4mg+4mg). Cx c/ 200 comp	Caixa	10	420,10	4.201,00
91	Paracetamol 200mg/ml - solução oral Gotas conteúdo 15 ml Caixa com 100 frascos.	Caixa	01	143,23	143,23
92	Paracetamol 500mg Cx c/ 500 comp	Caixa	16	60,82	937,12
93	Paracetamol Criança (Solução Oral) 60 ml C/ 32mg/ml Caixa com 01 Frasco	Caixa	25	10,79	269,75
94	Complexo B Polivitaminico Solução oral 100 ml Caixa com 50 Fracos	Caixa	02	130,66	261,32
95	Complexo Ômega de A – Z Suplemento de Vitaminas e Minerais. Caixa com 60 Comprimidos.	Caixa	100	72,30	7.230,00
96	Prednisona 20mg contém 30 biltres com 20. Cx c/ 600 comprimidos.	Caixa	02	158,72	317,44
97	Promestrieno 10mg/g – com 10 aplicadores Creme Vaginal 30g Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	15	76,95	1.154,25
98	Ranitidina 150mg Caixa com 500 comp	Caixa	10	119,75	1.197,50
99	Rifamicina sv, sal sódico 10mg spray 20 ml Caixa 01 Frasco.	Caixa	10	4,82	48,20
100	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 100mg – Caixa com 12 cáps.	Caixa	50	34,00	1.700,00
101	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 06 cáps	Caixa	100	35,00	3.500,00
102	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 04 envelopes.	Caixa	20	29,00	580,00
103	Secnidazol 1g Cx c/ 100 comp	Caixa	03	84,17	252,51
104	Silimarina 70mg + Metionina 100mg caixa com 20 drágeas	Caixa	50	55,67	2.783,50
105	Simeticona 75mg/ml – emulsão oral 20 ml Cx c/ 100 frascos	Caixa	01	137,07	137,07
106	Simeticona 40mg Caixa com 20 comprimidos	Caixa	75	4,75	356,25
107	Sinvastatina 20mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	250	4,38	1.095,00
108	Sinvastatina 40mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	400	10,28	4.112,00
109	Sulfametoxazol+ trimetropina. 400+80mg Cx c/ 400 comp	Caixa	02	57,04	114,08
110	Sulfametoxazol+trimetropina (80+400mg/10 ml) Suspensão. Pediátrica 50 ml. Cx c/ 50 frascos	Caixa	01	148,50	148,50
111	Sulfato ferroso 25mg/ml contendo 100 ml - Xarope Caixa com 50 Frascos.	Caixa	01	82,00	82,00
112	Sulfato ferroso 40mg Comprimidos Caixa com 30 comprimidos	Caixa	67	2,02	135,34
113	Tinidazol+ nitrato de miconazol contém 30 MG + 20 MG com 10 aplicadores - Creme Vaginal Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	50	21,50	1.075,00
114	Água para injeção 10 ml – Água purificada estéril em sistema fechado/ampola	und	50	0,43	21,50
115	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 100 ml	und	25	3,57	89,25
116	Cloreto de Sódio a 0,9% - uso endovenoso 10 ml (ampola)	und	100	0,53	53,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

117	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 250 ml	und	25	4,33	108,25
118	Fita teste p/ glicemia On-Call Plus	und	500	1,48	740,00
119	Glicose a 25% 10 ml – ampola	und	40	0,47	18,80
VALOR ESTIMADO LOTE 01					R\$ 135.245,43

LOTE 02 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	UND.	QTDD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Álcool 70% 1 litro – para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas e etc.	unidade	20	6,72	134,40
02	Álcool gel 70% 1 litro (refil p/ dispenser) Gel Bactericida suave que reduz os riscos de doenças transmitidas pelas mãos, fácil de usar, não necessita enxagues nem toalhas. Complementa o programa de lavagem de mãos.	unidade	20	5,73	114,60
03	Atadura 10 cm (crepe) - Atadura crepe 13 fios 3mts 10cm	unidade	50	5,48	274,00
04	Atadura 12 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 12cm X 1,8m	unidade	50	7,20	360,00
05	Atadura 20 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 20cm X 1,8m	unidade	50	12,35	617,50
06	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm com 5 dobras/10 camadas	unidade	150	0,75	112,50
07	Curativo adesivo transparente c/ 40 unid.	caixa	25	9,82	245,50
08	Scalp intravenoso tamanho 23 G com 100 unidades	caixa	01	30,40	30,40
09	Scalp intravenoso tamanho 25 G com 100 unidades	caixa	01	32,99	32,99
10	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	unidade	40	11,40	456,00
11	Esparadrapo hipoalérgico 10 cm x 4,5 cm	unidade	20	11,00	220,00
12	Lanceta para medição de glicemia - Lanceta Universal 28G caixa c/ 100 Lancetas	caixa	3	23,80	71,40
13	Seringa descartável – 01 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	28,59	28,59
14	Seringa descartável – 03 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	29,33	29,33
15	Seringa descartável – 05 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	36,00	36,00
16	Seringa descartável – 10 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	45,75	45,75
17	Catéter intra Venoso Jelco – 22 G	unidade	20	1,25	25,00
18	Equipo duas vias Polifix com Clamp – pacote com 20	pacote	01	22,88	22,88
19	Catéter Nasal para Oxigenio tipo óculos – pacote com 20 unidades	pacote	01	30,50	30,50
VALOR ESTIMADO LOTE 02					R\$ 2.887,34



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Informamos ainda, que todas as demais exigências editalícias matem-se inalteradas, outrossim, a data da abertura da Sessão ocorrerá no dia 08 de janeiro de 2016, às 09:30horas.

São Luís, 15 de dezembro de 2015.

Catarina Delmira Boucinhas Leal
Presidente da CPL

ERRATA Nº 001/2015-CPL/ALEMA
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015-CPL

A **PREGOEIRA** da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições comunica aos interessados que em relação ao Edital do **Pregão** em referência:

NO EDITAL:

ITEM 9 SUBITEM 9.1.3

ONDE SE LÊ:

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por Pessoa Jurídica do Direito Público ou Privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

b) A Empresa licitante não poderá, após a celebração do Contrato, declarar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do cumprimento do contrato.

LEIA-SE:

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por Pessoa Jurídica do Direito Público ou Privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

d) Alvará de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal, ou Protocolo de Renovação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Considerando que ocorreu alteração do edital em epígrafe, o prazo designado para abertura da sessão de recebimento de Proposta de Preços e de habilitação do Pregão em referência será reaberto, devendo ser expedida Notificação, informando a nova data de abertura da Licitação aos interessados no certame, bem como será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no site e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e em jornais locais de grande circulação.

São Luís, 02 de dezembro de 2015.

Catarina Delmira Boucinhas Leal
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2015-ALEMA

EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares e odontológicos para a Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2015 ÀS 09H:30MIN.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Térreo do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Sala 115, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº. Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís – Ma.

PREGOEIRAS: Catarina Delmira Boucinhas Leal e Sheila Maria Tenório de Britto.

EQUIPE DE APOIO: Arnaldo Soares Serra, Camila Correia Lima de Mesquita, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, Esdras Froes Santos, Juliene Lima da Paz, Rhayra Melo Ribeiro de Carvalho e Thalyta Regina Cruz Costa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

REDATOR (A): Thalyta Regina Cruz Costa.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2015-ALEMA**

SUMÁRIO

1.	DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.	DO OBJETO
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo Carta Credencial
Anexo III	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Modelo Carta Proposta
Anexo V	Planilha Orçamentária
Anexo VI	Modelo da Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Modelo da Ordem de Fornecimento
3.	DAS DEFINIÇÕES
4.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
6.	DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA
7.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.	DA PROPOSTA DE PREÇOS
9.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10.	DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
11.	DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
12.	DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
13.	DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

14.	DA CONTRATAÇÃO
15.	DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
16.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.	DA RESCISÃO
18.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2015-ALEMA

EDITAL

PREÂMBULO

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** neste ato designada **ALEMA**, através da Pregoeira que este subscreve, designada pela Resolução Administrativa nº. 717 de 27 de abril de 2015 da Mesa Diretora, publicada no Diário Oficial da Assembleia, edição do dia 06 de maio de 2015, torna público que, às **09 horas e 30 minutos do dia 10 dezembro de 2015**, na Sala de Licitações, nº 115, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta cidade, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Presencial, de nº. **062/2015-CPL/ALEMA**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares e odontológicos para a Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da ALEMA, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a documentação para **HABILITAÇÃO** serão recebidos pela **PREGOEIRA**, no local e hora acima definidos, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº. 31.017 de 06 de agosto de 2015, Resolução Administrativa nº. 481 de 20 de maio de 2006, Resolução Administrativa nº. 1.271, de 30 de novembro de 2007, alterada pela resolução nº. 100 de 13 de março de 2008 e nº. 425 de 05 de setembro de 2008, Resoluções Administrativas nº. 788, de 16 de agosto de 2011 e demais legislações aplicadas à matéria e pelas cláusulas e condições deste Edital, a seguir declinadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. A **Pregoeira** poderá restringir o acesso ao recinto onde se desenvolve a Sessão desta licitação a pessoal previamente identificado.

1.2.1. Declarada iniciada a abertura da sessão pública do Pregão, os licitantes interessados serão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

convocados para o credenciamento do representante. Encerrado o credenciamento, o ingresso no recinto é permitido apenas para assistir a sessão sem perturbar os trabalhos, da mesma forma nas sessões de continuidade, após a confirmação dos credenciados.

1.3. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

1.4. É proibido, expressamente, licitantes ou interessados da sessão do presente Pregão, **fotografar, gravar e filmar**, documentos e/ou qualquer pessoa presente no recinto, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e instauração do devido Processo Penal.

1.5. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela **Pregoeira** e sua **Equipe de Apoio**, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.7. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Assembleia, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtida cópia, gratuitamente.

1.8. O Edital encontra-se também disponível, no site da **ALEMA** www.al.ma.leg.br, na opção “Licitações”, somente para consulta dos interessados.

1.9. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax, email e celular, se houver, nome do responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **ALEMA**, com base na Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

1.12. É facultado à Pregoira:

a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

b) solicitar aos setores competentes da ALEMA a elaboração de Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões.

c) no julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

d) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

e) negociar em qualquer momento da Licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da ALEMA, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

f) **controlar** o uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação dos licitantes presentes na sessão.

g) se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço.

h) delegar aos membros da Equipe de Apoio quaisquer das atribuições pertinentes ao processo.

i) suspender os trabalhos das Sessões Públicas para análise de documentos, diligências e julgamento das propostas.

j) adiar a Sessão Pública de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

k) em qualquer fase da licitação, adiar sessões, assim como suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos em Ata circunstanciada da Sessão.

1.13. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

1.13.1. A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, mediante entrega dos documentos apresentados com a comprovação da outorga de poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

a) Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

b) Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração ou Carta Credencial firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

c) A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

d) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo **Anexo II**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

e) Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de “proposta de preços” e “documentos de habilitação”** e acompanhados **da declaração dando ciência de que no seu entender cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art.4, inciso VII da lei 10.520/2002. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

f) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata a **alínea “d”**, a falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

g) Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

h) Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

i) Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

1.13.2. Os beneficiários de preferência, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar **Certidão Específica do Enquadramento** ou **documento equivalente**, emitidos nos termos da Legislação específica, na Sessão Pública de abertura deste **PREGÃO**, no momento do Credenciamento, separados dos envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação**.

1.13.3. No ato da entrega dos documentos de Credenciamento, os licitantes deverão apresentar, em separado, a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, no modelo do **ANEXO III** deste Edital.

1.13.3.1. A não apresentação da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** constante do **subitem 1.13.3** acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

1.13.4. A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela **Pregoeira**. No caso de licitante retardatário, nos termos do subitem 1.2.1. deste Edital, o mesmo participará dos trabalhos somente como ouvinte, sem direito de voz.

1.13.5. Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

1.13.6. É restrita a participação na licitação apenas aos licitantes ou representantes legais credenciados, sendo vedada ao não credenciado, a entrega dos envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação**.

1.13.7. Encerrada a fase do Credenciamento, serão recebidos os Envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação** dos credenciados.

1.13.8. O ingresso de interessados ou licitantes no recinto, após o encerramento do credenciamento é permitido para assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos.

1.14. A Pregoeira antes de iniciar a fase de lances poderá definir o valor mínimo de diferença entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

1.15. Integram ao presente Edital, como **ANEXOS** e independentes de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO	I	TERMO DE REFERÊNCIA
--------------	----------	----------------------------



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO	II	MODELO CARTA CREDENCIAL
ANEXO	III	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO	IV	MODELO CARTA PROPOSTA
ANEXO	V	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO	VI	MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
ANEXO	VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO	VIII	MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares e odontológicos para a Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da ALEMA, de acordo com as condições e especificações constantes do **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital.

2.2. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 179.581,63 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme Planilha de Preços e Quantitativos elaborada pelo Núcleo de Compras da **ALEMA, ANEXO V** do Termo de Referência, deste Edital.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito deste Registro de Preços, define-se como:

3.1.1. Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras;

3.1.2. Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas propostas apresentadas nesta licitação;

3.1.3. Alteração da ARP: toda e qualquer modificação prevista na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mantendo-se o mesmo beneficiário;

3.1.4. Beneficiário da Ata: fornecedor do produto detentor da ARP;

3.1.5. Órgão gerenciador: órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

3.1.6. Órgão participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP;

3.1.7. Termo de Participação: instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços;

3.1.8. Carona: órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais do Registro de Preços, pretende aderir à ARP;

3.1.9. Solicitação de Adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

3.1.10. Demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;

3.1.11. Demanda mínima: a quantidade mínima de bens objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo beneficiário da ARP;

3.1.12. Similar: objeto que oferece condições de qualidade, rendimento ou produtividade idêntica à do objeto ou marca pretendida no Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta Licitação o interessado cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.

4.2. Não poderá participar diretamente desta Licitação:

a) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente com o objeto deste Pregão.

b) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado.

c) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da **alínea “b”** deste subitem.

d) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das **alíneas “b” e “c”** deste subitem.

e) servidor ou dirigente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

4.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato, ou fornecimento dos bens a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

4.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 4º da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo juntar documento procuratório que comprove sua legitimidade, a Comissão deve julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

5.2. O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinados neste Edital é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados com prazos atrasados aos estabelecidos serão considerados intempestivos.

5.3. As impugnações assim como os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou no Núcleo de Protocolo da ALEMA ou enviados por e-mail da Comissão cpl@al.ma.leg.br, nos dias e horários de expediente.

5.3.2. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.al.ma.gov.br e na sede da **ALEMA**.

5.3.3. Ao receber o Edital na sede da **ALEMA** ou ao acessar o Edital no **SITE** da **ALEMA**, o interessado estará ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.al.ma.gov.br e no Diário Oficial da ALEMA, de eventuais alterações, notificações e comunicações.

5.3.3.1. A **ALEMA** notificará somente os interessados que se cadastrarem no **SITE** ou receberem o Edital na sede da **ALEMA**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.3.1. Caso as Impugnações sejam encaminhadas opor e-mail o interessado obriga-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar na sala da Comissão Permanente de Licitação o documento original, sob condição de ser desconsiderado seu pedido.

5.4. A Pregoeira para responder às impugnações formuladas ou aos pedidos de esclarecimentos recebidos poderá auxiliar-se do apoio dos setores da **ALEMA** que entender necessários.

5.4.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à **ALEMA** poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

5.5. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de Impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido.

5.6. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a Pregoeira, sua Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Permanente de Licitação.

5.7. Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital junto à Comissão Permanente de Licitação.

6. DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA

A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual e as Cooperativas a esses equiparados na forma da legislação específica terão na presente licitação direito de preferência, na disputa da **Proposta** e direito de saneamento na **Habilitação** conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

6.2. Os beneficiários do direito de preferência deverão apresentar Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação específica observando-se:

6.2.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (ME e EPP), apresentação da Certidão Específica ou documento equivalente do enquadramento, emitido pela Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Para o Microempreendedor Individual (MEI), apresentação da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

6.2.3. Para as Cooperativas, cópia do ato de sua constituição.

6.4. Do Direito de Preferência na Fase de Julgamento da Proposta

6.4.1. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira verificará a existência de licitante com direito de preferência e, se o valor da Proposta do beneficiário estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta de menor lance, será proclamado empate fictício sendo permitido ao beneficiário o desempate, ou seja, apresentar preço inferior ao da Proposta de menor lance.

6.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário no momento do desempate implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei complementar 147/2014, havendo outros licitantes beneficiários a Pregoeira os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.4.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelos licitantes beneficiários será realizado sorteio entre eles para que se identifique àquele que primeiro poderá apresentar o desempate.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

6.4.4. Na hipótese de não haver desempate, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta de menor preço originalmente classificada em primeiro lugar.

6.5. Do Direito de Preferência na Fase de Julgamento da Habilitação

6.5.1. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.2. Sendo o licitante classificado em primeiro lugar beneficiário do direito de preferência, o exame da habilitação, observará o direito de saneamento previsto na Lei. Nesse caso, a Pregoeira proclamará o licitante de menor preço, vencedor do certame com ressalvas, e concederá ao mesmo o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente 10 (dez) dias úteis para a regularização do documento, conforme Lei complementar 147/2014.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o Credenciamento, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação serão entregues pelo licitante credenciado ou pelo seu representante legal, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
Proposta de Preços Pregão Presencial nº062-2015-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 10/12/2015 Hora: 09H30MIN Razão Social da Empresa Licitante	Documentos para a Habilitação Pregão Presencial nº062-2015-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 10/12/2015 Hora: 09H30MIN Razão Social da Empresa Licitante

7.2. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou previamente por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

7.3. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA, esta ficará à disposição dos interessados no horário de expediente, na sala da Comissão, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à data marcada para a Sessão de abertura do Pregão. Somente serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento os licitantes deverão apresentar, em separado, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** no modelo do **ANEXO III** deste Edital.

7.4.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão.

7.5. A Proposta de Preços assim como os Documentos de Habilitação, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório, não podendo dele serem retirados.

7.6. Não serão consideradas Propostas de Preços e Documentação de Habilitação apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

8. DA PROPOSTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 01**, com o modelo da Carta Proposta, **ANEXO IV**, deste Edital, contendo os elementos e informações seguintes:

a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor.

b) Descrição do objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, com indicação de **forma farmacêutica, fabricante e procedência para o Lote 01** e indicação de **marca** para os equipamentos do **Lote 03**.

c) Planilha de Preços, no Modelo do **ANEXO V** deste Edital, contendo os preços unitário e total do item e o valor global da Proposta, expressos em moeda corrente nacional.

c1) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos.

c2) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta.

c2.1) para fins do disposto na **alínea c2** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **itens** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

c3) Os valores unitário, total e ou valor global proposto não poderão ser superiores aos valores unitário e total máximos estimados pela **ALEMA**, constantes da Planilha de Preços, **ANEXO V** deste Edital.

c3.1) caso ocorra a situação da **alínea c3**, a Pregoeira antes da desclassificação da Proposta, permitirá a redução do preço unitário do licitante, desde que o preço unitário reduzido seja menor ou igual ao preço unitário máximo da Planilha de Preços da **ALEMA**, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado, pela Pregoeira e registrado em Ata.

c4) Somente serão aceitos preços com até (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.

d) Indicação do prazo de validade da Proposta não podendo este ser inferior a 90 (noventa) dias da data de sua entrega.

e) Indicação do **prazo de entrega** não podendo este ser superior a **20(vinte) dias úteis** a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

f) **Indicação do prazo de validade dos produtos do Lote 01** não podendo ser inferior a **12 (doze) meses** contados da data da sua fabricação e deverá ser entregue com prazo de validade mínimo restante de **06 (seis) meses**, a contar da data da fabricação.

g) **Comprovação da regularidade das boas práticas de fabricação** e controle por linha de produção/produto do fabricante do(s) medicamento(s) ofertado(s), ou publicação da concessão no Diário Oficial da União.

g.1) Em se tratando de produto importado, o licitante deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária dos Pais de Origem ou Laudo de Inspeção emitido pela autoridade Sanitária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Brasileira.

g.2) Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

h) Comprovação da regularidade do produto (s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do (s) Registro (s) do (s) Produto (s) ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o (s) produto (s) não está sob controle sanitário;

ofertarg) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

i) Apresentar **catálogos e/ou documentação técnica** do objeto referente ao **Lote 03** contendo as especificações mínimas exigidas no **ANEXO I** do Edital.

i.1) A ALEMA poderá solicitar catálogos e/ou documentação técnica dos demais Lotes, para verificação das especificações no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da fundamentação jurídica, nas condições definidas no Termo de Referência.

j) NÃO SERÃO ACEITAS INFORMAÇÕES COM EXPRESSÃO “CONFORME O EDITAL” OU EQUIVALENTES, CONSTITUINDO SUA UTILIZAÇÃO MOTIVO PARA RECUSA DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO.

8.2. A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta, **ANEXO IV** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e ou descaracterize a substância do Modelo indicado.

8.4. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **ALEMA**.

8.5. As Propostas de Preços, em vista ao atendimento do disposto no art. 5º, § 1º da Instrução Normativa nº34, de 19 de novembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado – **TCE** deverão também ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA em dispositivo portátil de gravação (DVD/CD-R ou PEN-DRIVE,) para serem encaminhadas aquele Tribunal por meio eletrônico.

8.5.1. A mídia das propostas deverá ser entregue de preferência na Sessão de Abertura deste Pregão, caso não ocorra poderão ser entregues posteriormente, no prazo máximo de 02 (dois) dias da data da sessão de abertura, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda disponibilizadas para o e-mail da CPL cpl@al.ma.leg.br desde que digitalmente assinadas.

8.5.1.1. A mídia(s) da(s) proposta(s) adequada(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com as propostas adequadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.6. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

8.7. Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **ALEMA** abrir negociação para manter o preço proposto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.8. A **ALEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.9. A **ALEMA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o Modelo no **ANEXO V** deste Edital.

9.1.2.1. No caso de licitante pessoa jurídica, a exigência de regularidade fiscal, social e trabalhista de tributos federais deve abranger a matriz e a todos os demais tributos incidentes sobre o objeto para a filial que participar da licitação.

9.1.2.2. A prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por Pessoa Jurídica do Direito Público ou Privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

b) A Empresa licitante não poderá, após a celebração do Contrato, declarar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do cumprimento do contrato.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na **alínea "b"** deste subitem.

a1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA.): por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral que deverá apresentar o valor mínimo igual ou superior a 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, a **Pregoeira** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b2) A empresa licitante que apresentar resultado **Menor Que Um** no Índice de Liquidez Geral (**ILG**) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo total estimado para a licitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias de antecedência da data da apresentação da Proposta de Preços.

9.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.3. As declarações e atestados exigidos neste Edital deverão estar emitidas em papel timbrado da empresa licitante, com identificação do signatário.

9.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

9.5. A **Pregoeira** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

10.1. No dia e hora designados no Edital, a Pregoeira dará abertura à Sessão Pública do certame informando aos presentes o objeto da licitação e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos e, em seguida procederá ao credenciamento com o recebimento e análise dos documentos exigidos dos representantes das empresas.

10.1.1. No ato do credenciamento os licitantes beneficiários do direito de preferência comprovarão esse direito de acordo com o enunciado no **subitem 6.1** deste Edital.

10.2. Após o credenciamento, a Pregoeira declarará o número de licitantes e fará o recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em separados. Em seguida procederá à abertura do Envelope nº01 Proposta de Preços, no seguinte desenvolvimento.

10.2.1. Os preços serão lidos em voz alta e registrados em Quadro Anexo à Ata da Sessão, sendo as Propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.2.2. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Seguidamente serão selecionadas para a fase de lances, a Proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

10.2.3. No caso de absoluta igualdade de preços de duas ou mais Propostas, a Pregoeira realizará sorteio para definir a que dará o primeiro lance.

10.2.4. Não havendo no mínimo três Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.2.2 a **Pregoeira** selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

10.2.5. A Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

10.2.6. Os licitantes selecionados para a fase de lances, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.2.7. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pela Pregoeira, devendo o licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado.

10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

10.2.9. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

10.2.10. Encerrada a fase de lances a Pregoeira verificará a existência de licitante com direito de preferência, na forma definida neste Edital.

10.2.11. Existindo beneficiário do direito de preferência, e se o valor da respectiva Proposta de preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada, será declarado empate fictício e ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada, de menor lance.

10.2.12. Na fase de exame de conformidade da proposta, será verificada a aceitabilidade da primeira classificada quanto à conformidade do objeto apresentado com as especificações do edital e o valor estimado para a contratação.

10.2.13. Se a Proposta de menor preço estiver conforme as exigências editalícias, será declarada classificada e aberto o Envelope nº 02 Habilitação da empresa proponente, procedendo-se ao seu exame.

10.2.14. Se a Proposta de menor preço não estiver conforme as exigências editalícias, a Pregoeira desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.

10.2.15. Será sempre permitido à Pregoeira negociar os preços visando aumentar as vantagens de obtenção de melhor preço para Administração não podendo, entretanto, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

10.2.16. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será o licitante declarado habilitado.

10.2.17. Se o licitante classificado de menor lance for beneficiário do direito de preferência o exame da habilitação observará o direito de saneamento dos documentos de Regularidade Fiscal sendo-lhe concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente dez dias úteis para a regularização.

10.2.18. Se o licitante for inabilitado, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de preço, verificando-se se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

10.2.19. A Pregoeira consultará os licitantes presentes sobre a intenção de Recorrer do julgamento do presente Pregão. A ausência do licitante credenciado na sessão caracterizará sua renúncia ao direito de recorrer.

10.2.20. Havendo manifestação da intenção de recurso, a Pregoeira registrará na Ata o motivo e as razões procedendo da forma seguinte:

a) resumirá a motivação do licitante recorrente registrando na Ata da sessão;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

b) informará aos licitantes a data de início da contagem do prazo para apresentação das razões de recurso caso os autos do processo licitatório não forem disponibilizados imediatamente para vista.

c) caso haja interesse do licitante recorrente na apresentação de suas razões de recurso informará aos demais licitantes que estes terão o mesmo prazo de três dias úteis para apresentar contrarrazões ao recurso correndo este na sequência do concedido ao licitante recorrente;

d) informará aos licitantes o dia e hora que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, registrando na Ata da Sessão.

e) alertará aos licitantes se entender necessário, para os efeitos jurídicos dos recursos meramente protelatórios e as penalidades previstas para o caso.

10.2.21. Decididos os recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, encaminhando os autos para a contratação.

10.2.21.1. A ALEMA PODERÁ AINDA, A SEU CRITÉRIO E CONVENIÊNCIA EXIGIR DA(S) EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S) OU SOMENTE DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S), AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, ATENDENDO A DILIGÊNCIA OU COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO.

10.2.22. Não havendo interesse em recorrer, a Pregoeira encerrará a sessão lavrando a Ata circunstanciada procedendo em seguida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.2.23. Proclamado o vencedor do certame, fica este obrigado a apresentar no prazo de dois dias, contados do encerramento da Sessão, a Proposta adequada aos lances vencedores, como condição para adjudicação. O não atendimento ao prazo estabelecido decairá o direito à adjudicação sendo dada continuidade ao procedimento com o licitante remanescente.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo proclamado vencedor o licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e oferte o menor preço.

10.3.2. Será desclassificada a Proposta que:

a) cuja omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital.

b) que não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** e demais anexos deste Edital.

c) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado a sua viabilidade através de documentação solicitada pela Pregoeira admitindo-se, planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame da ALEMA e contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

d) que apresentem preços unitários e totais acima do máximo estabelecido para a licitação, constante da Planilha de Preços anexa a este Edital.

10.3.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido a Pregoeira, poderá negociar com o licitante a redução do seu preço, caso obtenha êxito na negociação o valor da Proposta será readequado devendo o representante do licitante rubricar novamente a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.3.4. O licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não-manutenção da Proposta, e nesse caso a Pregoeira retomará a sessão com os licitantes remanescentes.

10.3.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de novas Propostas, respeitando o direito do licitante de recorrer no ato da desclassificação.

10.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.4.1. O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

10.4.2. Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

10.4.3. Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

10.4.4. Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

10.4.5. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá conceder o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de novos envelopes de documentação que ensejou sua inabilitação, respeitando o direito do licitante de recorrer no ato da inabilitação.

10.4.6. Não sendo apresentados novos documentos no prazo estabelecido, a Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório passando para a fase de recurso.

10.4.7. Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dubiedades ou manifestos erros materiais.

10.4.8. A eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos da Habilitação acarretará a inabilitação do licitante em face do não saneamento das falhas verificadas pela Pregoeira.

10.4.9. Os Envelopes de habilitação dos demais licitantes permanecerão sob a guarda da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da Licitação ou, até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerrado o julgamento da licitação, caberá ao Presidente da ALEMA o ato de homologação da licitação, podendo este homologar o resultado ou revogar por conveniência administrativa, ou anular no caso de ilegalidade, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Encerrado o julgamento e declarado o vencedor os licitantes poderão manifestar o interesse em recorrer, devendo a manifestação ser imediata, expressa em Ata e motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer.

12.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando o licitante presente e expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da **ALEMA** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio da Pregoeira, devidamente protocolado no órgão.

12.5. Recebido o Recurso, a Pregoeira, reconsiderando ou não sua decisão, o encaminhará devidamente informados, à consideração do Presidente da ALEMA que proferirá o julgamento.

12.6. Após julgamento do Recurso, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e homologada a licitação, encaminhando-se os autos para a contratação.

12.7. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o Processo à autoridade competente para homologação.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A Assembleia Legislativa do Estado se reserva ao direito de, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei 8.666/93

13.3. A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **ALEMA**.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a Homologação da licitação o Registro de Preços será formalizado mediante a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Modelo da Minuta **ANEXO VII** deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

14.2. O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ALEMA**.

14.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no **subitem 13.1.** sem motivo justificado e aceito pela **ALEMA**, implicará na aplicação da multa prevista no **subitem 15.2** deste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com a **ALEMA** consoante dispõe os artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1%(um por cento) sobre o valor adjudicado.

14.4. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, a **ALEMA** poderá



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/2002.

14.5. O extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será publicado no Diário Oficial do Estado assim como divulgado no site da **ALEMA** de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação aderirem à Ata nas condições estabelecidas.

14.6. Após cumpridos os requisitos de publicidade a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o **BENEFICIÁRIO DO REGISTRO** e a **ALEMA**, o órgão gerenciador, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

14.7. As condições para formalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do compromisso constam da Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO VII** deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

14.8. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **ALEMA** atuará como Unidade Gerenciadora do **REGISTRO DE PREÇOS** sendo responsável pela condução da Licitação assim como pelo Gerenciamento da **ATA** dela decorrente, obedecidas as normas da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Resolução Administrativa nº 1271/2007.

14.9. A Comissão Permanente de Licitação sempre que ocorrer pedidos pelas Unidades Requisitantes do objeto do **REGISTRO DE PREÇOS**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 31.017/2015. Após consulta informará os **BENEFICIÁRIOS** para os quais serão emitidos os pedidos, assim como o saldo remanescente dos materiais registrados.

14.10. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos da Lei nº 8.666/1993 e art. 13 da Resolução nº 788/2011 ALEMA, a formalização do contrato decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se fará por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** no Modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

15.2. O **BENEFICIÁRIO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será convocado pelo Gestor do Contrato para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação assinar e retirar a **ORDEM DE FORNECIMENTO** e Nota de Empenho da Despesa, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

15.3. O prazo para a assinatura da **ORDEM DE FORNECIMENTO** estabelecido no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ALEMA**.

15.4. Para a assinatura da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, o licitante adjudicatário será representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

15.5. Imediatamente após a assinatura da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, o Contratado deverá indicar à **ALEMA** o seu representante na execução do ajuste, cujas atribuições constam nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.6. Caso o **BENEFICIÁRIO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar e receber a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, sem prejuízo da aplicação das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

sanções previstas neste edital, a **ALEMA** poderá, convocará os beneficiários remanescentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assuma o compromisso da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante dispõe as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

15.7. Por ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** assim como da **ORDEM DE FORNECIMENTO** o **BENEFICIÁRIO** deverá comprovar a regularidade dos documentos de Habilitação, exigidos na licitação, devidamente atualizados. A não apresentação destes documentos importará em aplicação das sanções previstas em Lei.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1. Os licitantes deverão cumprir rigorosamente, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência, no Contrato e na **PROPOSTA** vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis.

16.2. As sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 serão aplicadas ao licitante que deixar de cumprir os deveres definidos neste Edital; agir de má-fé e sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar o termo do contrato dentro do prazo estabelecido, assegurado o direito de defesa, determinando-se para estes casos o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta para aplicação da multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por não gerar compromisso de contratação a realização desta licitação independe da previsão orçamentária, contudo os recursos financeiros para cobertura da despesa referente à contratação quando ocorrer correrá á conta da Dotação Orçamentária do exercício vigente, abaixo declinadas:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30.19; Fonte de Recursos: 0101000000.

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 34.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem de Despesas: 3.4.4.90.52.31; Fonte de Recursos: 0101000000.

18. DA RESCISÃO

18.1 A inexecução, total ou parcial da **ORDEM DE FORNECIMENTO** ensejará sua Rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/1993, garantido o direito de ampla defesa.

18.2. Constituem motivos para a rescisão deste compromisso as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93.

18.3. A rescisão desse compromisso, por culpa do FORNECEDOR, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ensejará a aplicação de multa prevista em lei, calculada sobre o valor total adjudicado ou do produto não entregue.

18.4. Este ajuste pode ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pela **ALEMA** nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

19.2. A **Pregoeira** poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da Sessão.

19.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2015.

Catarina Delmira Boucinhas Leal
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de doze (12) meses, para eventual aquisição de material e equipamento hospitalar para a diretoria de saúde e medicina ocupacional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto se justifica ante a necessidade de um atendimento de excelência e qualidade, priorizando a saúde física e psicológica dos funcionários, parlamentares e usuários.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório para o objeto deste termo, será disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº. 31.017 de 06 de agosto de 2015, Resolução Administrativa nº. 481 de 20 de maio de 2006, Resolução Administrativa nº. 1.271, de 30 de novembro de 2007, alterada pela resolução nº. 100 de 13 de março de 2008 e nº. 425 de 05 de setembro de 2008, Resoluções Administrativas nº. 788, de 16 de agosto de 2011 e demais legislações aplicadas à matéria e pelas cláusulas e condições deste Edital, a seguir declinadas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL
1	Acetônido fluocinolona 0, 275 MG; sulfato de neomicina 3, 850 MG; sulfato de polimixina B (8000 UI/MG) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína, 20,00 MG – Frasco gotas 5 ml	Frasco	10
2	Ácido acetilsalicílico 100mg – Cx c/100 Env. de 10 comp.	Caixa	10
3	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/20 ml – Cx c/ 100 frascos	Caixa	01
4	Ácido Ascórbico 1g C/ Zinco, tubo c/ 10 comp. Efervescente.	Tubo	200
5	Ácido Fólico 5mg Caixa Contendo 10 blisters de 10 Comp.	Caixa	25
6	Acido mucopolissacárido-polissulfúrico gel, 5mg/g 40g. cx c/ 1 unid.	Bisnaga	30
7	Albendazol Oral 400mg – Cx com 01 Comp. dose única	Caixa	200
8	Alendronato de Sódio 70mg - Cx com 04 Comp.	Caixa	100
9	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral – Cx c/ 50 Frascos 60ml	Caixa	02
10	Amoxicilina 500 mg - Cx com 40 blisters de 21 Cápsulas	Caixa	06
11	Atenolol 100mg - Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

12	Atenolol 50mg Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	08
13	Azitromicina 500mg – Cx c/ 150 blisters de 03 comp. Resvestidos.	Caixa	04
14	Bromoprida 4mg/20ml – Cx c/ 50 Frascos gotas	Caixa	01
15	Bromoprida solução injetável 10mg/2ml ampolas Cx com 05 Ampolas.	Caixa	02
16	Bultibrometo Escopolamina + Paracetamol Comprimidos revestidos de 10 mg + 500 mg: Cx c/ 20 comp.	Caixa	100
17	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica 10mg+250mg - Cx c/ 20 comp.	Caixa	150
18	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica – Cx c/ 100 Frasco gotas 20ml	Caixa	01
19	Captopril 25mg Cx c/ 750 comp.	Caixa	08
20	Carbocisteína expectorante uso oral adulto 100 ml - Cx c/ 50Frascos	Caixa	06
21	Carbocisteína xarope pediátrico 100 ml – Cx c/ 50	Caixa	02
22	Cefalexina 500mg Cx c/ 500 comp.	Caixa	07
23	Cefalexina Oral 250mg/ml - Suspensão Oral 100 ml – Cx c/ 50 Frascos	Caixa	01
24	Cetoconazol + betametasona 20mg + 5mg/g creme dermatológico bis. 30g – Cx c/ 100 bisnagas	Caixa	01
25	Cetoconazol 200mg – Cx c/ 500 comp.	Caixa	01
26	Cetoprofeno 100mg Cx c/20 comp.	Caixa	50
27	Ciprofibrato 100mg Cx com 30 comp.	Caixa	100
28	Ciprofloxacino 500mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	04
29	Citrato de Orfenadrina 35mg+Dipirona Sódica+Cafeína Anidra 50mg Cx c/ 30 comp.	Caixa	36
30	Cloridrato de Ambroxol Adulto – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02
31	Cloridrato de Ambroxol Pediatrico – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02
32	Cloridrato de Fenazopiridina 100 mg- Cx c/ com 25 Drágeas.	Caixa	60
33	Cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina + hialuronidase - Sol. Otológica 100 UTR + 50 mg + 5 mg/1mL – Cx c/ 01 Frasco gts	Frasco	10
34	Cloridrato de Tetraciclina + Anfoteramicina B 25mg/g+12,5MG/g - Creme Vaginal 45g	Bisnaga	50
35	Cloridrato de prometazina Solução injetável 50mg c/ 2ml - Cx c/ 50 Ampolas.	Caixa	01
36	Deltametrina Shampoo Contém - Cx c/ 01 Frasco de 100 ml	Caixa	20
37	Dexclorfeniramina 2mg - Cx c/ 500 comp	Caixa	03
38	Diclofenaco de Dietilamônio 11mg Spray	Frasco	15
39	Diclofenaco de Potássio 50mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	10
40	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Cx. c/ 05 Ampolas	Caixa	05
41	Diclofenaco Dietilamônio gel 30g - Bisnaga	Bisnaga	100
42	Diclofenaco Resinato 15mg/ml – Frasco Gotas	Frasco	30
43	Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml -10ml – IV. Cx c/ 06 Ampolas	Caixa	05
44	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg - Cx c/20 comp.	Caixa	50
45	Dipirona 500mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	08
46	Dipirona 500mg 10 ml – Cx c/ 100 Frasco	Caixa	01
47	Dipirona 500mg/ml, IV/IM- 2ml Caixa com 50 Ampolas	Caixa	01
48	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+ fosfato dissódico de betametasona IM - 2mg/ml. Caixa com 01 ampola.	Caixa	50
49	Domperidona 10mg . Caixa com 30 comprimidos.	Caixa	250
50	Domperidona Suspensão 1mg/ml – 100 ml. Frasco	Frasco	20
51	Dropropizina 30mg/10ml adulto 120ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

52	Enantato de norestidona - 50 [MG], + valerato de estradiol 5MG Caixa c/01 Ampola.	Caixa	50
53	Estradiol 1mg + Drospirenona 2mg. Caixa com 28 comprimidos	Caixa	50
54	Estrogênios conjugados 0,3mg. Caixa com 28 drágeas	Caixa	50
55	Estrogênios conjugados 0,625mg - Creme Vaginal 01 Bisnaga	Bisnaga	25
56	Fluconazol 150mg Caixa com 200 Cápsulas	Caixa	01
57	Fosfato Dissódico Dexametasona 2mg/ml Caixa c/ 02 Ampolas.	Caixa	12
58	Furosemida 40mg Caixa com 500 comp.	Caixa	01
59	Glibenclamida 5mg Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	100
60	Glycine max 150mg (60mg de Isoflavona) Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	25
61	Hidroclorotiazida de 25mg Caixa com 500 Comprimidos.	Caixa	20
62	Hidróxido de Alumínio 200mg +Hidróxido de Magnésio 200mg +Simeticona 30 MG Cx c/ 20 Comprimidos Mastigáveis.	Caixa	50
63	hidróxido de alumínio 37mg/mL hidróxido de magnésio 40mg/mL simeticona 5mg/mL Suspensão Oral 150ml.	Frasco	150
64	Ibuprofeno 400 MG Cx com 500 Comprimidos revestidos.	Caixa	03
65	Kollagenase + Cloranfenicol Cx c/ 10 bisnagas com 30 g	Caixa	03
66	Loratadina 10 MG. Caixa com 480 Comprimidos.	Caixa	08
67	Loratadina 1mg/ml – Frasco c/ 100 ml	Frasco	50
68	Losartana Potássica 100mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	07
69	Losartana Potássica 50mg Cx c/ 300 comp	Caixa	60
70	Maleato Bronfeniramina 12mg + Cloridrato de Fenilefrina 15 MG. Cx c/ 12 comp	Caixa	70
71	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5ml+ Cloridrato de fenilefrina 5mg/5ml – xarope 120ml	Frasco	30
72	Maleato de Enalapril 20mg - Cx c/ 30 comp	Caixa	50
73	Mebendazol 100mg. Caixa com 600 comprimidos.	Caixa	01
74	Meloxicam 15mg Cx c/ 10 comp	Caixa	450
75	Metformina 850mg Cx c/ 1000 comp	Caixa	15
76	Metionina +Colina+Vitamina B12 - Caixa com 100.	Caixa	20
77	Metronidazol 250mg caixa com 600.	Caixa	01
78	Metronidazol geléia de 60g - Creme Vaginal - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	02
79	Miconazol 20mg/ml loção 30 ml - Cx c/ 100 comp	Caixa	01
80	Mucato de Isometepteno 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína 30mg Caixa com 200 drágeas.	Caixa	02
81	Neomicina + bacitracina bisnagas de 15g - Caixa com 100 Bisnagas.	Caixa	02
82	Nimesulida 100mg - Cx c/ 12 comp	Caixa	400
83	Nistatina creme vaginal 250.000Ui/ 60g - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	03
84	Norfloxacino 400mg Caixa com 500 comprimidos	Caixa	01
85	Óleo AGE - 100 ml. Contém 01 frasco	Frasco	05
86	Omeprazol 20mg - Cx c/ 560 comp	Caixa	13
87	Omeprazol 40mg - Cx c/ 300 comp	Caixa	30
88	Pantoprazol 20mg - Cx c/ 28 comp	Caixa	180
89	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (100mg+2mg+2mg) – Gotas Caixa 01 Frasco	Frasco	25
90	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (400mg+4mg+4mg). Cx c/ 200 comp	Caixa	10
91	Paracetamol 200mg/ml - solução oral Gotas conteúdo 15 ml Caixa com 100 frascos.	Caixa	01
92	Paracetamol 500mg Cx c/ 500 comp	Caixa	16

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

93	Paracetamol Criança (Solução Oral) 60 ml C/ 32mg/ml Caixa com 01 Frasco	Caixa	25
94	Complexo B Polivitaminico Solução oral 100 ml Caixa com 50 Fracos	Caixa	02
95	Complexo Ômega de A – Z Suplemento de Vitaminas e Minerais. Caixa com 60 Comprimidos.	Caixa	100
96	Prednisona 20mg contém 30 biltres com 20. Cx c/ 600 comprimidos.	Caixa	02
97	Promestrieno 10mg/g – com 10 aplicadores Creme Vaginal 30g Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	15
98	Ranitidina 150mg Caixa com 500 comp	Caixa	10
99	Rifamicina sv, sal sódico 10mg spray 20 ml Caixa 01 Frasco.	Caixa	10
100	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 100mg – Caixa com 12 cáps.	Caixa	50
101	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 06 cáps	Caixa	100
102	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 04 envelopes.	Caixa	20
103	Secnidazol 1g Cx c/ 100 comp	Caixa	03
104	Silimarina 70mg + Metionina 100mg caixa com 20 drágeas	Caixa	50
105	Simeticona 75mg/ml – emulsão oral 20 ml Cx c/ 100 frascos	Caixa	01
106	Simeticona 40mg Caixa com 20 comprimidos	Caixa	75
107	Sinvastatina 20mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	250
108	Sinvastatina 40mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	400
109	Sulfametoxazol+ trimetropina. 400+80mg Cx c/ 400 comp	Caixa	02
110	Sulfametoxazol+trimetropina (80+400mg/10 ml) Suspensão. Pediátrica 50 ml. Cx c/ 50 frascos	Caixa	01
111	Sulfato ferroso 25mg/ml contendo 100 ml - Xarope Caixa com 50 Frascos.	Caixa	01
112	Sulfato ferroso 40mg Comprimidos Caixa com 30 comprimidos	Caixa	67
113	Tinidazol+ nitrato de miconazol contém 30 MG + 20 MG com 10 aplicadores - Creme Vaginal Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	50

LOTE 02 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Und	Quant Unit	Quant Anual
01	Água para injeção 10 ml – Água purificada estéril em sistema fechado/ampola	unidade	01	50
02	Álcool 70% 1 litro – para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas e etc.	unidade	01	20
03	Álcool gel 70% 1 litro (refil p/ dispenser) Gel Bactericida suave que reduz os riscos de doenças transmitidas pelas mãos, fácil de usar, não necessita enxagues nem toalhas. Complementa o programa de lavagem de mãos.	unidade	01	20
04	Atadura 10 cm (crepe) - Atadura crepe 13 fios 3mts 10cm	unidade	01	50
05	Atadura 12 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 12cm X 1,8m	unidade	01	50
06	Atadura 20 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 20cm X 1,8m	unidade	01	50
07	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 100 ml	unidade	01	25
08	Cloreto de Sódio a 0,9% - uso endovenoso 10 ml (ampola)	unidade	01	100
09	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 250 ml	unidade	01	25

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm com 5 dobras/10 camadas	unidade	01	150
11	Curativo adesivo transparente c/ 40 unid.	caixa	01	25
12	Scalp intravenoso tamanho 23 G com 100 unidades	caixa	01	01
13	Scalp intravenoso tamanho 25 G com 100 unidades	caixa	01	01
14	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	unidade	01	40
15	Esparadrapo hipoalérgico 10 cm x 4,5 cm	unidade	01	20
16	Fita teste p/ glicemia On-Call Plus	unidade	01	500
17	Lanceta para medição de glicemia - Lanceta Universal 28G caixa c/ 100 Lancetas	caixa	01	3
18	Glicose a 25% 10 ml – ampola	unidade	01	40
19	Seringa descartável – 01 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	01
20	Seringa descartável – 03 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	01
21	Seringa descartável – 05 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	01
22	Seringa descartável – 10 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	01
23	Catéter intra Venoso Jelco – 22 G	unidade	01	20
24	Equipo duas vias Polifix com Clamp – pacote com 20	pacote	01	01
25	Catéter Nasal para Oxigenio tipo óculos – pacote com 20 unidades	pacote	01	01

LOTE – 03 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Imagem	Descrição	Unid	Quant Unit	Quant Anual
01		Aspirador de Secreção Portátil Elétrico ou Micro aspirador possui aspiração regulável de 0 a 23 HG, feito através de um botão. O recipiente é de 1.3 litros e o consumo é de 70W.	unidade	01	02
02		Kit de laringoscópio convencional de aço inox: composto por 2 (dois) cabo adulto e infantil, para 2 pilhas e 5 lâminas retas (0, 1, 2, 3, 4) e 5 curvas(0, 1, 2, 3, 4) para uso - adulto e infantil, com lâmpadas incandescentes de alta performance, face fosca e foco centrado, com sistema liga e desliga em contato com a mola, acondicionado em estojo.	kit	01	01
03		Nebulizador/Inalador Compacto, bivolt (110/220 v), consumo de energia(80 w), com máscara adulto e infantil e uma câmara de nebulização. Certificado pela ANVISA.	unidade	01	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

04		Termômetro digital, visor digital de fácil visualização. Leitura segura e precisa. Aviso sonoro. Resistente a água. Memória da última leitura. Bateria de longa durabilidade. Medida axilar ou oral.	unidade	01	03
05		Biombo Triplo, estrutura em tubo de aço redondo, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, rodízios giratórios de 2 nas laterais, pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos, acompanha tecidos em algodão cru removíveis. Dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm - aberto	unidade	01	02
06		Kit de nebulização adulto para oxigênio com encaixe tipo rosca Máscara facial para inalação, utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente).	unidade	01	05
07		Dispenser Álcool Gel com Reservatório Material Injetado em plástico, alto Impacto, possui reservatório para 900 ml.	unidade	01	06

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid	Quant Unit	Quant Anual
01	Luva cirúrgica estéril N°07 Borracha natural (látex), Superfície texturizada e antiderrapante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, Anatômica, Estéril (Esterilizado a óxido de etileno), Com pó bio-absorvível, Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo), Envelope interno indicando as luvas direita e esquerda.	par	01	500
02	Luva cirúrgica estéril N° 6,5 Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico.	par	01	500
03	Gluconato de clorexidina 0,12% Solução bucal 0,12%.	frasco	01	04
04	Sabonete Bactericida Líquido proporciona uma proteção devido sua ação antibacteriana. à pele	frasco	01	03
05	Guta condensa 0,40 – 25 mm	unidade	01	03



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

06	Guta condensa 0,60 – 25 mm	unidade	01	03
07	Fita adesiva para autoclave (rolo 19mm x 30m)	rolo	01	30
08	Cimento cirúrgico periodontal	caixa	01	03
09	Algodão (PACOTE C/ ½ KG)	pacote	01	20
10	Filme radiográfico insight ip -21 (caixa c/ 150 unidades)	caixa	01	04
11	Líquido de dakin (hipoclorito de sódio 0,5%)	litro	01	06
12	Otosporin (frasco c/ 10ml)	frasco	01	04
13	Resina p60 – kit com 3 cores 2-a3 1-b2	caixa	01	05
14	Pasta de polimento e brilho de esmaltes e resinas	caixa c/ 1 seringa	01	05
15	Sistema de acabamento de compósitos indicados para restaurações	caixa c/ 7 pontas	01	10
16	Kit de brocas de acabamento diamantada fina/ ultrafina	unidade	01	10
17	Broca cirúrgica haste longa esférica nº4	unidade	01	10
18	Luva de procedimento tamanho pp (caixa c/ 100 unidades)	caixa	01	50
19	Luva de procedimento tamanho p (caixa c/ 100 unidades)	caixa	01	50
20	Luva de procedimento tamanho m (caixa c/ 100 unidades)	caixa	01	50
21	Resina composta cor a0.5 (seringa c/ 4g)	seringa	01	06
22	Resina composta cor a3.5 (seringa c/ 4g)	seringa	01	06
23	Resina composta cor a.2 (seringa c/ 4g)	seringa	01	06
24	Resina composta cor a3 (seringa c/ 4g)	seringa	01	06
25	Resina composta cor a1 (seringa c/ 4g)	seringa	01	06
26	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca (caixa contendo 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 bloco de mistura)	caixa	01	06
27	Algodão rolete	pacote	01	300
28	Sugador odontológico	pacote	01	300
29	Selante para fósulas e fissuras matizado fotopolimerizável por luz visível (seringa c/ 2g)	seringa	01	06
30	Agulha gengival longa	caixa	01	04
31	Agulha gengival extra-curta	caixa	01	05
32	Coletor de materiais perfurocortantes - 3 l	unidade	01	12
33	Espelho clínico odontológico nº5	unidade	01	25
34	Cabo de espelho odontológico	unidade	01	25
35	Broca diamantada nº1032	unidade	01	10
36	Broca diamantada nº1090	unidade	01	10
37	Broca diamantada nº1092	unidade	01	10
38	Prendedor de guardanapo jacaré	unidade	01	06
39	Resina flow cor a1	unidade	01	06
40	Resina flow cor a2	unidade	01	06
41	Resinas flow cor a3	unidade	01	06
42	Kit de resina incisal com as cores ea2; ea3; ea3.5;eb2; da3.(kit com 5 seringas c/ 4g cada)	kit	01	04
43	Resina Fotopolimerizavel A4	tubos	01	04
44	Lâmina para bisturi esterelizada nº12 (caixa c/100 unidades)	Caixa	01	01
45	Lâmina para bisturi esterelizada nº15 (caixa c/100 unidades)	caixa	01	01
46	glutaraldeído 2% 14 dias (galão 5000ml+ ativador)	galão	01	10
47	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais – 6mm	pacote	01	06
48	Filme plástico de pvc (tubo 30m x 28cm)	tubo	01	02
49	Babador 3 camadas (pacote c/ 100 unidades – tamanho individual 33x44cm)	pacote	01	10
50	Ponta de papel absorvente 1ª série	caixa	01	06
51	Ponta de papel absorvente 2ª série	caixa	01	06



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

52	Filme radiográfico insight ip 01 – infantil (caixa c/150 unidades)	caixa	01	04
53	Gutapercha pontas 1ª série	caixa	01	06
54	Gutapercha pontas 2ª série	caixa	01	06
55	Gutapercha pontas xf	caixa	01	06
56	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canrorado de uso endodôntico	caixa	01	06
57	Pasta de hidróxido de cálcio de uso endodôntico	caixa	01	06
58	Máscara cirúrgica descartável com elástico	caixa	01	20
59	Matrizes pré-formadas e grampos que permite fácil fixação;Extremidades dos grampos dotadas de protetores de silicone: proporcionam melhor adaptação do conjunto;Facilidade na reconstrução dos pontos de contato e da anatomia natural do dente: confere praticidade no procedimento e conforto para o paciente;	Kit	01	03
60	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável	kit	01	02
61	Lidocaina 2% com Epinefrina	caixas	01	03
62	Broca diamantada nº 1012	unidade	01	10
63	Broca diamantada nº 1012 hl	unidade	01	10
64	Broca diamantada nº 1014	unidade	01	10
65	Broca diamantada nº 1016 hl	unidade	01	10
66	Broca diamantada nº 2067	unidade	01	10
67	Escova dental infantil	unidade	01	300
68	Fio de sutura agulhado nylon 5.0	caixa	01	06
69	Posicionador radiográfico para exames periapicais - kit com 4 peças	caixa	01	02
70	Kit posicionador radiográfico infantil	caixa	01	02
71	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio contendo 1 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 9g	caixa	01	10
72	Limas endodônticas K 1ª SÉRIE	caixa	01	04
73	Limas endodônticas K 2ª SÉRIE	caixa	01	04
74	Limas endodônticas H 1ª SÉRIE	caixa	01	04
75	Limas endodônticas H 2ª SÉRIE	caixa	01	04
76	Broca gates glidden nº01	Caixa	01	02
77	Broca gates glidden nº02	Caixa	01	02
78	Broca gates glidden nº3	Caixa	01	02
79	Broca gates glidden nº4	Caixa	01	02
80	Solução hemostática tópica	Frasco	01	06
81	Acido Fosfórico 37% - 2,5ml	pacotes	01	10
82	Álcool liquido a 70% - 1 l	unidade	01	10
83	Sistema adesivo universal com fluor frasco c/ 4ml	frasco	01	10
84	Colgadura Individual Inox	unidade	01	05
85	Anestésico tópico gel 200mg	unidade	01	10
86	Solução bucal gluconato de clorexidina a 0,12% sem alcool 250ml.	frasco	01	10
87	Fio Retrator ultra fino nº 000	caixa	01	02
88	Fio Retrator médio nº 1	caixa	01	02
89	Flúor em Gel sabor tutti-fruti 200ml	frascos	01	04
90	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor	caixa	01	04
91	Anestésico citocaína 3% + felipressina (cloridrato de prilocaína 3% + felipressina 0,03ui/ml) (caixa c/50 tubetes de 1,8ml)	caixa	01	12

4.2. As quantidades dos produtos acima descritos são meramente estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, não denotando obrigatoriedade da aquisição.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para julgamento e classificação das propostas dos interessados deverá ser utilizado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Após a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

6.2. O fornecimento do equipamento e material será efetuado de acordo com as necessidades da ALEMA observados a expectativa de consumo estimada na Planilha do item 4 e serão entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias uteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2.1. Após emissão da ordem de fornecimento e da nota de empenho correspondentes, o fornecedor do registro será notificado para a retirada desses documentos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação.

6.2.2. O prazo de entrega do material e equipamento poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O material e equipamento adquirido deverão ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade do fabricante e o número do lote correspondente, nos casos de matérias Fotoluminescentes estes serão testados no escuro para verificação de sua qualidade e conformidade.

6.4 Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, UI, CE, etc.) no ato da entrega dos respectivos materiais, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6.5 A empresa deverá apresentar catálogos e/ou documentação técnica do objeto referente ao **Lote 03** contendo as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

6.6 A ALEMA poderá solicitar amostras e catálogos técnicos do material, dos demais lotes e itens deste termo de referência, para verificação das especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da fundamentação jurídica, nas condições definidas no Termo de Referência.

6.7. O prazo de validade dos materiais do **Lote 01** será de no mínimo 12(doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06(seis) meses, a contar da data de fabricação.

6.8. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas, sujeitará ao fornecedor vencedor, aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

6.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos Diários Oficiais do Estado do Maranhão e da Assembleia Legislativa, através do resumo da ATA de Registro de Preços.

6.10 O fornecedor que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela ALEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

6.11. Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento esta deverá ser expressa e justificada para fins de análise pela ALEMA. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.12. O material e equipamento serão recebidos, provisoriamente, pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior sua verificação e conformidade, e, definitivamente, após verificação da conformidade e consequente aceitação, ocorrendo no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, consoante dispõe a Lei nº8. 666/93.

6.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa nem a ético-profissional pela sua perfeita execução.

6.14. A entrega do material e equipamento será efetuada em dia de expediente normal da ALEMA, acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura e o Termo de Recebimento Definitivo no prazo estipulado neste Termo e nas quantidades requisitadas.

6.15. O aceite/aprovação do material e equipamento pela ALEMA não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art.18 da Lei nº8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. Em caso de recusa do material e equipamento será o mesmo substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 03(três) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº8. 666/93.

6.17. Caso a substituição do material e equipamento recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

6.18. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o Contratado deverá, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, comunicar à ALEMA a entrega dos produtos.

6.19. O pagamento será efetuado após a entrega do material e equipamento, mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

6.20. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

6.21. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada *taxa pro-rata* dia.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será determinada pelo Presidente da ALEMA, nos termos do artigo 20º da Resolução Administrativa nº. 788/2011, tendo o Gestor às atribuições especificadas de administrar o Contrato, conforme estabelecido nos art. 21, incisos de I à XXV, da referida resolução.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o material e equipamento contratado no Núcleo de Almoxarifado da ALEMA localizado no térreo do Prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor – Calhau, Palácio Manoel Bequimão nesta cidade, no horário do expediente, no prazo determinado na Ordem de Fornecimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 8.2. Informar a ALEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.
- 8.3. Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos produtos sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo.
- 8.4. Entregar o material de acordo com as condições estabelecidas na sua Proposta, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento e nas normas legais aplicadas à comercialização do material, tais como a indicação em sua embalagem da data de fabricação, validade e composição do material, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar á CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 8.6. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica, ressalvadas às hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela ALEMA.
- 8.7. Comunicar, por escrito, à ALEMA, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 8.8. Efetuar a troca do material e equipamento no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela ALEMA alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.
- 8.9. Atender ao prazo de substituição do material e equipamento não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.
- 8.10. Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, ANVISA, MS, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 8.11. Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – ALEMA

- 9.1. Efetuar o Registro de Preços do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços nas condições estabelecidas na fundamentação jurídica.
- 9.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e na execução do Contrato.
- 9.4. Designar o Gestor do Contrato.
- 9.5. Emitir a Ordem de Fornecimento necessária à aquisição do produto registrado, obedecidas às quantidades registradas.
- 9.6. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na fundamentação jurídica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

9.7. Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

9.8. Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa do custo total para o fornecimento do material objeto deste Termo de Referência será obtida mediante coleta de preços a ser realizada pelo Setor de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Sr^a Josefa Equiteria Gonçalves M. de Farias Diretora de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO, sendo posteriormente aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Os interessados poderão obter informações junto à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA – CPL, Telefone (98) 3269-3737 e Fax (98) 3269-3445.

12.2. Nos termos da Resolução Administrativa no. 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

São Luís, 03 de julho de 2015.

Josefa Equiteria Gonçalves M. de Farias
Diretora DSMO

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 2015

Carlos Alberto Martins de Sousa
Diretor de Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL/ALEMA

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____ pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a)_____portador(a) do RG nº____ e do CPF nº____ para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____ outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa_____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342//2015-ALEMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA

ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

Á

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL

Prezados Senhores,

1.Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao Pregão Presencial nº**062/2015-CPL/ALEMA**, especialmente das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão– **ALEMA** o valor total de R\$____() para o Registro de Preços para fornecimento de _____, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº. 062/2015-CPL, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado.

b)Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta.

c)Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de ____ () dias a contar da data da sua entrega.

4.Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de ____ () dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, Fax, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº_____.

Local, data e assinatura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA

ANEXO V

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO-ALEMA					DATA DA APRESENTAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015SRP/CPL					_/_/___	
OBJETO DA LICITAÇÃO:						
EMPRESA PROPONENTE:						
OBJETO DA LICITAÇÃO:						
LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	
1	Acetônido fluocinolona 0, 275 MG; sulfato de neomicina 3, 850 MG; sulfato de polimixina B (8000 UI/MG) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína, 20,00 MG – Frasco gotas 5 ml	Frasco	10	14,00	140,00	
2	Ácido acetilsalicílico 100mg – Cx c/100 Env. de 10 comp.	Caixa	10	42,29	422,90	
3	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/20 ml – Cx c/ 100 frascos	Caixa	01	182,95	182,95	
4	Ácido Ascórbico 1g C/ Zinco, tubo c/ 10 comp. Efervescente.	Tube	200	19,99	3.998,00	
5	Ácido Fólico 5mg Caixa Contendo 10 blisters de 10 Comp.	Caixa	25	4,45	111,25	
6	Acido mucopolissacárido-polissulfúrico gel, 5mg/g 40g. cx c/ 1 unid.	Bisnaga	30	28,33	849,90	
7	Albendazol Oral 400mg – Cx com 01 Comp. dose única	Caixa	200	11,75	2.350,00	
8	Alendronato de Sódio 70mg - Cx com 04 Comp.	Caixa	100	10,72	1.072,00	
9	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral – Cx c/ 50 Frascos 60ml	Caixa	02	207,16	414,32	
10	Amoxicilina 500 mg - Cx com 40 blisters de 21 Cápsulas	Caixa	06	261,66	1.569,96	
11	Atenolol 100mg - Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	01	49,10	49,10	
12	Atenolol 50mg Cx com 40 blisters de 15 comp.	Caixa	08	45,00	360,00	
13	Azitromicina 500mg – Cx c/ 150 blisters de 03 comp. Resvestidos.	Caixa	04	455,70	1.822,80	
14	Bromoprida 4mg/20ml – Cx c/ 50 Frascos gotas	Caixa	01	85,65	85,65	
15	Bromoprida solução injetável 10mg/2ml ampolas Cx com 05 Ampolas.	Caixa	02	289,40	578,80	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

16	Bultibrometo Escopolamina + Paracetamol Comprimidos revestidos de 10 mg + 500 mg: Cx c/ 20 comp.	Caixa	100	14,97	1.497,00
17	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica 10mg+250mg - Cx c/ 20 comp.	Caixa	150	12,00	1.800,00
18	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona Sódica – Cx c/ 100 Frasco gotas 20ml	Caixa	01	189,45	189,45
19	Captopril 25mg Cx c/ 750 comp.	Caixa	08	26,40	211,20
20	Carbocisteína expectorante uso oral adulto 100 ml - Cx c/ 50Fracos	Caixa	06	175,91	1.055,46
21	Carbocisteína xarope pediátrico 100 ml – Cx c/ 50	Caixa	02	184,00	368,00
22	Cefalexina 500mg Cx c/ 500 comp.	Caixa	07	239,84	1.678,88
23	Cefalexina Oral 250mg/ml - Suspensão Oral 100 ml – Cx c/ 50 Frascos	Caixa	01	269,70	269,70
24	Cetoconazol + betametasona 20mg + 5mg/g creme dermatológico bis. 30g – Cx c/ 100 bisnagas	Caixa	01	637,00	637,00
25	Cetoconazol 200mg – Cx c/ 500 comp.	Caixa	01	76,31	76,31
26	Cetoprofeno 100mg Cx c/20 comp.	Caixa	50	38,18	1.909,00
27	Ciprofibrato 100mg Cx com 30 comp.	Caixa	100	70,23	7.023,00
28	Ciprofloxacino 500mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	04	105,96	423,84
29	Citrato de Orfenadrina 35mg+Dipirona Sódica+Cafeína Anidra 50mg Cx c/ 30 comp.	Caixa	36	20,89	752,04
30	Cloridrato de Ambroxol Adulto – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	122,21	244,42
31	Cloridrato de Ambroxol Pediatrico – 100ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	124,45	248,90
32	Cloridrato de Fenazopiridina 100 mg- Cx c/ com 25 Drágeas.	Caixa	60	17,20	1.032,00
33	Cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina + hialuronidase - Sol. Otológica 100 UTR + 50 mg + 5 mg/1mL – Cx c/ 01 Frasco gts	Frasco	10	144,95	1.449,50
34	Cloridrato de Tetraciclina + Anfotericina B 25mg/g+12,5MG/g - Creme Vaginal 45g	Bisnaga	50	34,83	1.741,50
35	Cloridrato de prometazina Solução injetável 50mg c/ 2ml - Cx c/ 50 Ampolas.	Caixa	01	174,33	174,33
36	Deltametrina Shampoo Contém - Cx c/ 01 Frasco de 100 ml	Caixa	20	20,05	401,00
37	Dexclorfeniramina 2mg - Cx c/ 500 comp	Caixa	03	62,04	186,12
38	Diclofenaco de Dietilamônio 11mg Spray	Frasco	15	25,56	383,40
39	Diclofenaco de Potássio 50mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	10	39,55	395,50
40	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Cx. c/ 05 Ampolas	Caixa	05	8,34	41,70
41	Diclofenaco Dietilamônio gel 30g - Bisnaga	Bisnaga	100	7,00	700,00
42	Diclofenaco Resinato 15mg/ml – Frasco Gotas	Frasco	30	3,57	107,10
43	Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml -10ml – IV. Cx c/ 06 Ampolas	Caixa	05	199,68	998,40
44	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg - Cx c/20 comp.	Caixa	50	15,63	781,50
45	Dipirona 500mg - Cx c/ 500 comp.	Caixa	08	61,02	488,16
46	Dipirona 500mg 10 ml – Cx c/ 100 Frasco	Caixa	01	97,74	97,74



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

47	Dipirona 500mg/ml, IV/IM- 2ml Caixa com 50 Ampolas	Caixa	01	81,03	81,03
48	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+ fosfato dissódico de betametasona IM - 2mg/ml. Caixa com 01 ampola.	Caixa	50	19,25	962,50
49	Domperidona 10mg . Caixa com 30 comprimidos.	Caixa	250	13,50	3.375,00
50	Domperidona Suspensão 1mg/ml – 100 ml. Frasco	Frasco	20	37,00	740,00
51	Dropropizina 30mg/10ml adulto 120ml - Cx c/ 50 Frascos	Caixa	02	909,00	1.818,00
52	Enantato de norestidona - 50 [MG], + valerato de estradiol 5MG Caixa c/01 Ampola.	Caixa	50	31,45	1.572,50
53	Estradiol 1mg + Drospirenona 2mg. Caixa com 28 comprimidos	Caixa	50	113,50	5.675,00
54	Estrogênios conjugados 0,3mg. Caixa com 28 drágeas	Caixa	50	32,45	1.622,50
55	Estrogênios conjugados 0,625mg - Creme Vaginal 01 Bisnaga	Bisnaga	25	63,73	1.593,25
56	Fluconazol 150mg Caixa com 200 Cápsulas	Caixa	01	104,88	104,88
57	Fosfato Dissódico Dexametasona 2mg/ml Caixa c/ 02 Ampolas.	Caixa	12	22,88	274,56
58	Furosemida 40mg Caixa com 500 comp.	Caixa	01	35,52	35,52
59	Glibenclamida 5mg Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	100	1,50	150,00
60	Glycine max 150mg (60mg de Isoflavona) Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	25	89,00	2.225,00
61	Hidroclorotiazida de 25mg Caixa com 500 Comprimidos.	Caixa	20	26,13	522,60
62	Hidróxido de Alumínio 200mg +Hidróxido de Magnésio 200mg +Simeticona 30 MG Cx c/ 20 Comprimidos Mastigáveis.	Caixa	50	21,30	1.065,00
63	hidróxido de alumínio 37mg/mL hidróxido de magnésio 40mg/mL simeticona 5mg/mL Suspensão Oral 150ml.	Frasco	150	4,22	633,00
64	Ibuprofeno 400 MG Cx com 500 Comprimidos revestidos.	Caixa	03	88,33	264,99
65	Kollagenase + Cloranfenicol Cx c/ 10 bisnagas com 30 g	Caixa	03	57,90	173,70
66	Loratadina 10 MG. Caixa com 480 Comprimidos.	Caixa	08	45,35	362,80
67	Loratadina 1mg/ml – Frasco c/ 100 ml	Frasco	50	10,09	504,50
68	Losartana Potássica 100mg Cx c/ 300 comp.	Caixa	07	108,38	758,66
69	Losartana Potássica 50mg Cx c/ 300 comp	Caixa	60	39,22	2.353,20
70	Maleato Bronfeniramina 12mg + Cloridrato de Fenilefrina 15 MG. Cx c/ 12 comp	Caixa	70	30,00	2.100,00
71	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5ml+ Cloridrato de fenilefrina 5mg/5ml – xarope 120ml	Frasco	30	26,98	809,40
72	Maleato de Enalapril 20mg - Cx c/ 30 comp	Caixa	50	12,41	620,50
73	Mebendazol 100mg. Caixa com 600 comprimidos.	Caixa	01	31,16	31,16
74	Meloxicam 15mg Cx c/ 10 comp	Caixa	450	6,99	3.145,50
75	Metformina 850mg Cx c/ 1000 comp	Caixa	15	220,31	3.304,65
76	Metionina +Colina+Vitamina B12 - Caixa com 100.	Caixa	20	34,22	684,40
77	Metronidazol 250mg caixa com 600.	Caixa	01	87,86	87,86
78	Metronidazol geléia de 60g - Creme Vaginal - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	02	6,51	13,02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

79	Miconazol 20mg/ml loção 30 ml - Cx c/ 100 comp	Caixa	01	6,10	6,10
80	Mucato de Isometepteno 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína 30mg Caixa com 200 drágeas.	Caixa	02	218,63	437,26
81	Neomicina + bacitracina bisnagas de 15g - Caixa com 100 Bisnagas.	Caixa	02	183,98	367,96
82	Nimesulida 100mg - Cx c/ 12 comp	Caixa	400	2,05	820,00
83	Nistatina creme vaginal 250.000Ui/ 60g - Caixa com 50 Bisnagas	Caixa	03	201,51	604,53
84	Norfloxacin 400mg Caixa com 500 comprimidos	Caixa	01	152,91	152,91
85	Oléo AGE - 100 ml. Contém 01 frasco	Frasco	05	7,97	39,85
86	Omeprazol 20mg - Cx c/ 560 comp	Caixa	13	54,80	712,40
87	Omeprazol 40mg - Cx c/ 300 comp	Caixa	30	229,00	6.870,00
88	Pantoprazol 20mg - Cx c/ 28 comp	Caixa	180	68,72	12.369,60
89	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (100mg+2mg+2mg) – Gotas Caixa 01 Frasco	Frasco	25	37,30	932,50
90	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina (400mg+4mg+4mg). Cx c/ 200 comp	Caixa	10	420,10	4.201,00
91	Paracetamol 200mg/ml - solução oral Gotas conteúdo 15 ml Caixa com 100 frascos.	Caixa	01	143,23	143,23
92	Paracetamol 500mg Cx c/ 500 comp	Caixa	16	60,82	937,12
93	Paracetamol Criança (Solução Oral) 60 ml C/ 32mg/ml Caixa com 01 Frasco	Caixa	25	10,79	269,75
94	Complexo B Polivitaminico Solução oral 100 ml Caixa com 50 Fracos	Caixa	02	130,66	261,32
95	Complexo Ômega de A – Z Suplemento de Vitaminas e Minerais. Caixa com 60 Comprimidos.	Caixa	100	72,30	7.230,00
96	Prednisona 20mg contém 30 biltres com 20. Cx c/ 600 comprimidos.	Caixa	02	158,72	317,44
97	Promestrieno 10mg/g – com 10 aplicadores Creme Vaginal 30g Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	15	76,95	1.154,25
98	Ranitidina 150mg Caixa com 500 comp	Caixa	10	119,75	1.197,50
99	Rifamicina sv, sal sódico 10mg spray 20 ml Caixa 01 Frasco.	Caixa	10	4,82	48,20
100	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 100mg – Caixa com 12 cáps.	Caixa	50	34,00	1.700,00
101	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 06 cáps	Caixa	100	35,00	3.500,00
102	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado - 200mg – Caixa com 04 envelopes.	Caixa	20	29,00	580,00
103	Secnidazol 1g Cx c/ 100 comp	Caixa	03	84,17	252,51
104	Silimarina 70mg + Metionina 100mg caixa com 20 drágeas	Caixa	50	55,67	2.783,50
105	Simeticona 75mg/ml – emulsão oral 20 ml Cx c/ 100 frascos	Caixa	01	137,07	137,07
106	Simeticona 40mg Caixa com 20 comprimidos	Caixa	75	4,75	356,25
107	Sinvastatina 20mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	250	4,38	1.095,00
108	Sinvastatina 40mg Caixa com 30 comprimidos Revestidos	Caixa	400	10,28	4.112,00
109	Sulfametoxazol+ trimetropina. 400+80mg Cx c/ 400 comp	Caixa	02	57,04	114,08

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

110	Sulfametoxazol+trimetropina (80+400mg/10 ml) Suspensão. Pediátrica 50 ml. Cx c/ 50 frascos	Caixa	01	148,50	148,50
111	Sulfato ferroso 25mg/ml contendo 100 ml - Xarope Caixa com 50 Frascos.	Caixa	01	82,00	82,00
112	Sulfato ferroso 40mg Comprimidos Caixa com 30 comprimidos	Caixa	67	2,02	135,34
113	Tinidazol+ nitrato de miconazol contém 30 MG + 20 MG com 10 aplicadores - Creme Vaginal Caixa com 01 Bisnaga.	Caixa	50	21,50	1.075,00
VALOR ESTIMADO LOTE 01					R\$ 134.214,63

LOTE 02 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	UND.	QTDD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Água para injeção 10 ml – Água purificada estéril em sistema fechado/ampola	unidade	50	0,43	21,50
02	Álcool 70% 1 litro – para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas e etc.	unidade	20	6,72	134,40
03	Álcool gel 70% 1 litro (refil p/ dispenser) Gel Bactericida suave que reduz os riscos de doenças transmitidas pelas mãos, fácil de usar, não necessita enxagues nem toalhas. Complementa o programa de lavagem de mãos.	unidade	20	5,73	114,60
04	Atadura 10 cm (crepe) - Atadura crepe 13 fios 3mts 10cm	unidade	50	5,48	274,00
05	Atadura 12 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 12cm X 1,8m	unidade	50	7,20	360,00
06	Atadura 20 cm (crepe) - Atadura de Crepe 13 Fios 20cm X 1,8m	unidade	50	12,35	617,50
07	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 100 ml	unidade	25	3,57	89,25
08	Cloreto de Sódio a 0,9% - uso endovenoso 10 ml (ampola)	unidade	100	0,53	53,00
09	Cloreto de Sódio a 0,9% - solução fisiológica. Sistema fechado 250 ml	unidade	25	4,33	108,25
10	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm com 5 dobras/10 camadas	unidade	150	0,75	112,50
11	Curativo adesivo transparente c/ 40 unid.	caixa	25	9,82	245,50
12	Scalp intravenoso tamanho 23 G com 100 unidades	caixa	01	30,40	30,40
13	Scalp intravenoso tamanho 25 G com 100 unidades	caixa	01	32,99	32,99
14	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	unidade	40	11,40	456,00
15	Esparadrapo hipoalérgico 10 cm x 4,5 cm	unidade	20	11,00	220,00
16	Fita teste p/ glicemia On-Call Plus	unidade	500	1,48	740,00
17	Lanceta para medição de glicemia - Lanceta Universal 28G caixa c/ 100 Lancetas	caixa	3	23,80	71,40
18	Glicose a 25% 10 ml – ampola	unidade	40	0,47	18,80

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

19	Seringa descartável – 01 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	28,59	28,59
20	Seringa descartável – 03 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	29,33	29,33
21	Seringa descartável – 05 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	36,00	36,00
22	Seringa descartável – 10 cc com agulha – caixa com 100	caixa	01	45,75	45,75
23	Catéter intra Venoso Jelco – 22 G	unidade	20	1,25	25,00
24	Equipo duas vias Polifix com Clamp – pacote com 20	pacote	01	22,88	22,88
25	Catéter Nasal para Oxigenio tipo óculos – pacote com 20 unidades	pacote	01	30,50	30,50
VALOR ESTIMADO LOTE 02					R\$ 3.918,14

LOTE 03 – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	UND.	QTDD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Aspirador de Secreção Portátil Elétrico ou Micro aspirador possui aspiração regulável de 0 a 23 HG, feito através de um botão. O recipiente é de 1.3 litros e o consumo é de 70W.	unidade	02	551,74	1.103,48
02	Kit de laringoscópio convencional de aço inox: composto por 2 (dois) cabo adulto e infantil, para 2 pilhas e 5 lâminas retas (0, 1, 2, 3, 4) e 5 curvas(0, 1, 2, 3, 4) para uso adulto e infantil, com lâmpadas incandescentes de alta performance, face fosca e foco centrado, com sistema liga e desliga em contato com a mola, acondicionado em estojo.	kit	01	797,00	797,00
03	Nebulizador/Inalador Compacto, bivolt (110/220 v), consumo de energia(80 w), com máscara adulto e infantil e uma câmara de nebulização. Certificado pela ANVISA.	unidade	01	182,02	182,02
04	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização. Leitura segura e precisa. Aviso sonoro. Resistente a água. Memória da última leitura. Bateria de longa durabilidade. Medida axilar ou oral.	unidade	03	21,06	63,18
05	Biombo Triplo, estrutura em tubo de aço redondo, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, rodízios giratórios de 2 nas laterais, pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas, acompanha tecidos em algodão cru removíveis. Dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm - aberto	unidade	02	499,51	999,02
06	Kit de nebulização adulto para oxigênio com encaixe tipo rosca Máscara facial para inalação,	unidade	05	15,93	79,65

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente).				
07	Dispenser Álcool Gel com Reservatório Material Injetado em plástico, alto Impacto, possui reservatório para 900 ml.	unidade	06	26,14	156,84
VALOR ESTIMADO LOTE 03					R\$ 3.381,19

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	MATERIAL	UND.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Luva cirúrgica estéril N°07 - Borracha natural (látex), Superfície texturizada e antiderrapante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, Anatômica, Estéril (Esterilizado a óxido de etileno), Com pó bio-absorvível, Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo), Envelope interno indicando as luvas direita e esquerda.	par	500	1,56	780,00
02	Luva cirúrgica estéril N° 6,5 - Levemente talcada; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico.	par	500	1,58	790,00
03	Gluconato de clorexidina 0,12% - Solução bucal 0,12%.	frasco	04	62,20	248,80
04	Sabonete Bactericida Líquido proporciona uma proteção devido sua ação antibacteriana à pele	frasco	03	33,50	100,50
05	Guta condensa 0,40 – 25 mm	unidade	03	39,50	118,50
06	Guta condensa 0,60 – 25 mm	unidade	03	39,50	118,50
07	Fita adesiva para autoclave (rolo 19mm x 30m)	rolo	30	8,95	268,50
08	Cimento cirúrgico periodontal	caixa	03	113,70	341,10
09	Algodão (PACOTE C/ ½ KG)	pacote	20	14,87	297,40
10	Filme radiográfico insight ip -21 (caixa c/ 150 unidades)	caixa	04	290,00	1.160,00
11	Líquido de dakin (hipoclorito de sódio 0,5%)	litro	06	18,90	113,40
12	Otosporin (frasco c/ 10ml)	frasco	04	18,70	74,80
13	Resina p60 – kit com 3 cores 2-a3 1-b2	caixa	05	638,97	3.194,85
14	Pasta de polimento e brilho de esmaltes e resinas c/ 1seringa	caixa	05	37,55	187,75
15	Sistema de acabamento de compósitos indicados para restaurações, c/ 7 pontas	caixa	10	120,07	1.200,70
16	Kit de brocas de acabamento diamantada fina/ultrafina	unidade	10	58,53	585,30
17	Broca cirúrgica haste longa esférica n°4	unidade	10	19,80	198,00
18	Luva de procedimento tamanho pp (caixa c/ 100 unidades)	caixa	50	26,00	1.300,00
19	Luva de procedimento tamanho p (caixa c/ 100 unidades)	caixa	50	26,28	1.314,00
20	Luva de procedimento tamanho m (caixa c/ 100 unidades)	caixa	50	26,43	1.321,50
21	Resina composta cor a0.5 (seringa c/ 4g)	seringa	06	66,00	396,00
22	Resina composta cor a3.5 (seringa c/ 4g)	seringa	06	44,40	266,40



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

23	Resina composta cor a.2 (seringa c/ 4g)	seringa	06	44,40	266,40
24	Resina composta cor a3 (seringa c/ 4g)	seringa	06	44,40	266,40
25	Resina composta cor a1 (seringa c/ 4g)	seringa	06	49,20	295,20
26	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca (caixa contendo 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 bloco de mistura)	caixa	06	43,12	258,72
27	Algodão rolete	pacote	300	3,45	1.035,00
28	Sugador odontológico	pacote	300	8,13	2.439,00
29	Selante para fósulas e fissuras matizado fotopolimerizável por luz visível (seringa c/ 2g)	seringa	06	50,90	305,40
30	Aguilha gengival longa	caixa	04	42,67	170,68
31	Aguilha gengival extra-curta	caixa	05	42,67	213,35
32	Coletor de materiais perfurocortantes - 3 l	unidade	12	4,87	58,44
33	Espelho clínico odontológico nº5	unidade	25	6,13	153,25
34	Cabo de espelho odontológico	unidade	25	6,93	173,25
35	Broca diamantada nº1032	unidade	10	10,40	104,00
36	Broca diamantada nº1090	unidade	10	10,40	104,00
37	Broca diamantada nº1092	unidade	10	10,15	101,50
38	Prendedor de guardanapo jacaré	unidade	06	8,70	52,20
39	Resina flow cor a1	unidade	06	47,87	287,22
40	Resina flow cor a2	unidade	06	47,87	287,22
41	Resinas flow cor a3	unidade	06	47,87	287,22
42	Kit de resina incisal com as cores ea2; ea3; ea3.5;eb2; da3.(kit com 5 seringas c/ 4g cada)	kit	04	543,50	2.174,00
43	Resina Fotopolimerizavel A4	tubos	04	52,20	280,80
44	Lâmina para bisturí esterelizada nº12 (caixa c/100 unidades)	Caixa	01	40,67	40,67
45	Lâmina para bisturí esterelizada nº15 (caixa c/100 unidades)	caixa	01	40,67	40,67
46	glutaraldeído 2% 14 dias (galão 5000ml+ ativador)	galão	10	78,33	783,30
47	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais – 6mm	pacote	06	17,00	102,00
48	Filme plástico de pvc (tubo 30m x 28cm)	tubo	02	24,50	49,00
49	Babador 3 camadas (pacote c/ 100 unidades – tamanho individual 33x44cm)	pacote	10	21,20	212,00
50	Ponta de papel absorvente 1ª série	caixa	06	35,13	210,78
51	Ponta de papel absorvente 2ª série	caixa	06	35,13	210,78
52	Filme radiográfico insight ip 01 – infantil (caixa c/150 unidades)	caixa	04	255,00	1.020,00
53	Gutapercha pontas 1ª série	caixa	06	33,70	202,20
54	Gutapercha pontas 2ª série	caixa	06	33,70	202,20
55	Gutapercha pontas xf	caixa	06	33,70	202,20
56	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canrorado de uso endodôntico	caixa	06	71,33	427,98
57	Pasta de hidróxido de cálcio de uso endodôntico	caixa	06	71,33	427,98
58	Máscara cirúrgica descartável com elástico	caixa	20	11,40	228,00
59	Matrizes pré-formadas e grampos que permite fácil fixação;Extremidades dos grampos dotadas de protetores de silicone: proporcionam melhor adaptação do conjunto;Facilidade na reconstrução dos pontos de contato e da anatomia natural do dente: confere praticidade no procedimento e conforto para o paciente;	Kit	03	292,00	876,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

60	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável	kit	02	266,50	533,00
61	Lidocaina 2% com Epinefrina	caixas	03	89,30	267,90
62	Broca diamantada nº 1012	unidade	10	10,03	100,30
63	Broca diamantada nº 1012 hl	unidade	10	10,03	100,30
64	Broca diamantada nº 1014	unidade	10	10,03	100,30
65	Broca diamantada nº 1016 hl	unidade	10	10,03	100,30
66	Broca diamantada nº 2067	unidade	10	10,03	100,30
67	Escova dental infantil	unidade	300	0,88	264,00
68	Fio de sutura agulhado nylon 5.0	caixa	06	59,00	354,00
69	Posicionador radiográfico para exames periapicais - kit com 4 peças	caixa	02	96,80	193,60
70	Kit posicionador radiográfico infantil	caixa	02	92,83	185,66
71	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio contendo 1 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 9g	caixa	10	107,04	1.070,40
72	Limas endodônticas K 1ª SÉRIE	caixa	04	68,20	272,80
73	Limas endodônticas K 2ª SÉRIE	caixa	04	68,20	272,80
74	Limas endodônticas H 1ª SÉRIE	caixa	04	68,20	272,80
75	Limas endodônticas H 2ª SÉRIE	caixa	04	68,20	272,80
76	Broca gates glidden nº01	Caixa	02	133,56	267,12
77	Broca gates glidden nº02	Caixa	02	133,56	267,12
78	Broca gates glidden nº03	Caixa	02	133,56	267,12
79	Broca gates glidden nº04	Caixa	02	133,56	267,12
80	Solução hemostática tópica	Frasco	06	58,10	348,60
81	Acido Fosfórico 37% - 2,5ml	pacotes	10	10,07	100,70
82	Álcool líquido a 70% - 1 l	unidade	10	8,50	85,00
83	Sistema adesivo universal com fluor frasco c/ 4ml	frasco	10	96,50	965,00
84	Colgadura Individual Inox	unidade	05	6,84	34,20
85	Anestésico tópico gel 200mg	unidade	10	15,43	154,30
86	Solução bucal gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool 250ml.	frasco	10	46,10	461,00
87	Fio Retrator ultra fino nº 000	caixa	02	57,40	114,80
88	Fio Retrator médio nº 1	caixa	02	57,40	114,80
89	Flúor em Gel sabor tutti-fruti 200ml	frascos	04	8,08	32,32
90	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor	caixa	04	99,67	398,68
91	Anestésico citocaína 3% + felipressina (cloridrato de prilocaína 3% + felipressina 0,03ui/ml) (caixa c/50 tubetes de 1,8ml)	caixa	12	72,96	875,52
VALOR ESTIMADO LOTE 04					R\$ 38.067,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO					R\$179.581,63

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.(A) _____ portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso II do art.56 da citada Lei, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16(dezesseis) anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

OBS: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato Social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será exercida pelos sócios em conjunto, a ausência de assinatura de um dos sócios invalidará o Credenciamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA

ANEXO VII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3342/2015-ALEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015-CPL/SRP

Na data abaixo designada a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DO MARANHÃO** localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Manoel Bequimão, Bairro Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís-Ma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº daqui por diante denominada **ALEMA**, neste ato representada por seu Presidente(nome..., estado civil, profissão) inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº..... e RG nºSSP/..., e a empresa abaixo qualificada aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **LEI Nº 10.520, de 17 DE JULHO de 2002**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto Estadual nº31017/2015** e Resoluções Administrativas nº e demais normas legais aplicáveis em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2015-SRP/CPL/ALEMA** devidamente homologado em despacho do Presidente da **ALEMA** exarado às fls._____ do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2015-ALEMA** resolvem **REGISTRAR PREÇOS** de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares e odontológicos para a Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da **ALEMA**, constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital convocatório em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares e odontológicos para a Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da **ALEMA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF Nº.					
RG Nº.					
DADOS BANCÁRIOS:					
Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

2.1. A empresa **BENEFICIÁRIA** desta **ATA** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta **ATA**, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **ALEMA**, obrigando-se a cumprir, na íntegra, todas as condições preestabelecidas, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

2.2. A existência dos preços registrados, não obriga a **ALEMA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO DO REGISTRO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor consoante dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

2.3. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente **ATA** serão formalizadas pela **ALEMA** por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO**, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III, do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação do produto registrado, quando solicitada pela **ALEMA** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, sendo este nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 substituído pela **ORDEM DE FORNECIMENTO**, no modelo do **ANEXO VIII** deste Edital cujas condições de execução obedecerão á normas legais disciplinadoras do procedimento.

4.2. Após a verificação dos preços registrados com os atuais de mercado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho, o pedido da contratação com a devida indicação da Dotação Orçamentária será autorizado pelo Presidente da **ALEMA** e emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, com a respectiva **Nota de Empenho da Despesa**.

4.3. O **BENEFICIÁRIO** do registro será oficialmente convocado pelo Gestor do Contrato para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da convocação assinar e retirar a **ORDEM DE FORNECIMENTO** sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

4.4. Os materiais serão fornecidos gradativamente, de acordo com a necessidade demandada pela **ALEMA** ficando o **BENEFICIÁRIO** obrigado durante a vigência da **ATA** a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.5. O prazo para entrega do objeto contratado será de no máximo 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

4.5.1. O prazo de entrega do objeto poderá ser alterado nas condições estabelecidas na § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.5.1.1. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art.57, § 1º da Lei nº. 8.666/1993 a extensão do prazo de entrega do objeto deverá ser solicitado e justificado pelo Contratado ainda na vigência do ajuste, para análise e aceite pela **ALEMA**.

4.6. O prazo de vigência da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, em sua vigência, será de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura, sendo vedado extrapolar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. As alterações que ocorrer na **ORDEM DE FORNECIMENTO** assim como a prorrogação dos prazos serão formalizadas por apostilamento.

4.7.1 Expirado prazo de vigência da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, será emitida nova **ORDEM DE FORNECIMENTO** para nova Contratação.

4.8. Antes da emissão da Nota de Empenho a **ALEMA** efetuará consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Núcleo público - CADIN, conforme estabelecido na legislação específica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.8.1. Caso exista registro de débito no CADIN, observado o prazo estabelecido na legislação em vigor, o Fornecedor adjudicatário estará impossibilitado de contratar com a **ALEMA**, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se o Fornecedor comprovar ter ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Executada a **ORDEM DE FORNECIMENTO** o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05(cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05(cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

5.1.1. O recebimento provisório transfere para a Contratante a responsabilidade civil pela guarda do bem e autoriza a ocupação do mesmo; o recebimento definitivo visa a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do produto com a proposta e consequente aceitação.

5.2. Se o recebimento do objeto não ocorrer nos prazos estabelecidos, o Contratado notificará a Contratante para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual se caracterizará o recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) o produto for entregue devidamente acondicionado e identificado;

b) o produto for entregue nas quantidades e especificações corretas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

5.5. Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Contratante, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.5.1. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

5.6. A entrega do produto será efetuada em dia de expediente normal da **ALEMA**, no Núcleo de Almoxarifado da **ALEMA**, localizado no térreo do Prédio da Assembleia Legislativa do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n Bairro Calhau, Palácio Manoel Bequimão em São Luís - Ma, acompanhada da Nota fiscal ou Nota fiscal/Fatura e o Termo de Recebimento Definitivo no prazo e quantidades estipuladas pela **ALEMA**.

5.6.1. O Contratado deverá, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comunicar à **ALEMA** a entrega dos produtos, podendo para tanto, contatar com o Chefe do Núcleo de Almoxarifado, na sede da Assembleia ou através dos telefones: (98) 3269-3411 e 3269-3407.

5.6.2 O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade do fabricante e o número do lote correspondente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.6.3. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela **ALEMA**.

5.7. A **ALEMA** poderá a seu critério e conveniência exigir da empresa vencedora da licitação, amostra do produto ofertado, como condição para aprovação do resultado do certame.

5.8. O aceite/aprovação do produto pela ALEMA não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art.18 da Lei nº8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor da **ORDEM DE FORNECIMENTO** será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pela Contratante.

6.1.1. A Contratada se obriga a apresentar junto às faturas, cópia atualizada dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** - (1.Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual e 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais).

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, (1.Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

e) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

f) **Certidão Negativa de Débito** junto à Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Maranhão – CAEMA, consoante determina o Decreto nº 15.394/97.

g) Regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014

6.2. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo Contratado e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Contratante fica sujeita ao pagamento do valor devido à Contratada, atualizado, até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa *pro-rata* dia.

6.3. O pagamento será creditado em nome do Contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta Ata.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6.4. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco: nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo **Contratado**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, poderá ser aplicada as sanções:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação da multa:

a1) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **Contratante**.

a2) execução insatisfatória ou inexecução do objeto do Contrato, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

a3) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **Contratante**.

b) Multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b1) Sobre o valor do fornecimento entregue em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Contrato;

b1.1) Até o sétimo dia de atraso, multa única de **1%** (um por cento);

b1.2) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de **0,2%**(dois décimos por cento);

b2) No percentual de **20%(vinte por cento)** sobre o valor total **DA ORDEM DE FORNECIMENTO**, no caso do não atendimento dos prazos e condições estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b3) No percentual de **30%(trinta por cento)** sobre o valor constante da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 05(cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com a Administração Pública do Estado por prazo não superior a 02(dois) anos ou até que a Contratada cumpra as condições de reabilitação.

7.2. No caso de não pagamento voluntário da multa aplicada, no prazo de 02(dois) dias úteis a imputação, a contratante poderá descontar dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta Cláusula serão observadas ainda as disposições contidas no artigo 96 e seguintes do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada:

a) Automaticamente:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- a1) por decurso de prazo de sua vigência;
- a2) quando não restarem **BENEFICIÁRIOS** registrados;
- b) Por iniciativa da **ALEMA**:
- b1) quando caracterizado razões de interesse público;
- b2) quando o **BENEFICIÁRIO** descumprir as condições estabelecidas nesta **ATA**;
- b3) Quando o **BENEFICIÁRIO** não retirar a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL** e a Nota de Empenho correspondente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- b4) quando o **BENEFICIÁRIO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) A pedido do **BENEFICIÁRIO**, quando:
- c1) Ocorrer fato superveniente devidamente comprovado que venha comprometer a execução contratual.
- c2) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado e não haver negociação para sua adequação ao praticado pelo mercado;
- c3) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e mediante requerimento devidamente comprovado, mediante apresentação de comprovantes, não puder manter o compromisso e a comunicação ocorrer antes do pedido da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.
- 8.2. O beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá solicitar o cancelamento do seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.
- 8.3. O cancelamento do Registro de Preços na Ata, dar-se-á por intermédio de Processo Administrativo específico, assegura-se o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses das alíneas b2 e b3 em razão de acarretarem a aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **ALEMA** fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os Recursos financeiros para cobertura da despesa referente à contratação quando ocorrer correrá á conta da Dotação Orçamentária do exercício vigente, abaixo declinadas:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. **Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628** – Atuação Legislativa; **Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30** – Material de Consumo; **Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30.19; Fonte de Recursos: 0101000000.**

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. **Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628** – Atuação Legislativa; **Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 34.4.90.52** – Equipamentos e **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** durante sua vigência poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram da licitação, observadas as normas contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº. 31.017/2015, não podendo as aquisições exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na presente **ATA**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.2. O somatório das quantidades de todos os Caronas não poderá ultrapassar o limite de 05(cinco) vezes a quantidade demandada para o produto objeto desta **ATA**.

10.3. A solicitação de adesão do Carona deverá ser dirigida ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, com indicação do interesse e da quantidade a ser contratada, observadas as regras do art. 24º do Decreto Estadual nº 31.017/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. A presente **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art.19 do Decreto Estadual nº. 31.017/2015.

11.2. O preço registrado poderá ser alterado na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art.19 do Decreto Estadual nº. 31.017/2015 de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **ALEMA** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores observando as condições seguintes abaixo.

11.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **ALEMA** deverá:

a) convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado.

b) frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

11.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso, a **ALEMA** poderá:

a) liberar o **BENEFICIÁRIO** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido dos materiais;

b) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação na licitação, visando à manutenção do preço registrado.

11.3. Não havendo êxito nas negociações a **ALEMA** procederá ao cancelamento do **lote da ATA** adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato nos termos do art. 65 e seguintes da Lei nº. **8.666/1993** e da Resolução Administrativa/ALEMA nº. 788/2011.

12.1.1. Competirá ao Gestor do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado é obrigado a:

a) cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto definido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** bem como, aquelas constantes do **Termo de Referência Anexo I do Edital** da Licitação que integra este instrumento independente de transcrição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- b) entregar o produto no local, prazo e condições estabelecidas.
- c) responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- d) informar à **ALEMA** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.
- e) atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- f) responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à **ALEMA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.
- g) aceitar nas mesmas condições originais da Contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do fornecimento consoante dispõe o artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.
- h) fornecer na oportunidade da contratação do produto documentação necessária que comprove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fazendas Federal e Estadual, devidamente atualizados, consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 788/2011-GP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.4. Compete à Contratante:

- a) fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas
- b) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e na execução do ajuste.
- c) efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- d) fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- e) Proporcionar todas as condições necessárias à execução do Contrato permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da **ALEMA**, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO

15.1. A **ORDEM DE FORNECIMENTO** está vinculada ao Processo Administrativo nº. 3342/2015 ao Edital do Pregão Presencial Nº. 062/2015-CPL/ALEMA/SRP, à Ata de Registro de Preços nº ____/2015 e à Proposta do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial da **ORDEM DE FORNECIMENTO** enseja sua Rescisão, com as consequências contratuais previstas nos art.77 e 78 da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Capital de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do Contrato dela decorrente.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

São Luís, _____ de _____ de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
NOME DO PRESIDENTE

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2015-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3342/2015-ALEMA
ANEXO VII

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº PR/.....(*)

REF. AO PROCESSO ADM. N.º:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA, inscrita no CNPJ sob o nº., localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luis/MA.

CONTRATADA: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx.

OBJETO: Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços n.º xxxxxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

VALOR:

NOTA DE EMPENHO: 20__NExxxx, de __/__/__.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da cláusula XX da Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA DA ORDEM: xxxxxx dias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme item xxx da Ata de Registro de Preço XXXXX, o fornecedor obriga-se a entregar o(s) material(s) solicitado no prazo máximo de **XXXX dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação, e preço registrados em Ata.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, ____ de _____ de ____.

 Gestor da Ata de Registro de Preço

 Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

De acordo.

Em ____/____/____

 CONTRATADA